



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Núcleo de Ciências e Tecnologia
Programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente

**GÊNERO, VIOLÊNCIA E POLITICA PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO:
APLICAÇÃO DA LEI MARIA DA PENHA EM PORTO VELHO.**

MARIANGELA ALOISE ONOFRE

Porto Velho (RO)
2009

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

Núcleo de Ciências e Tecnologia

**GÊNERO, VIOLÊNCIA E POLITICA PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO:
APLICAÇÃO DA LEI MARIA DA PENHA EM PORTO VELHO.**

MARIANGELA ALOISE ONOFRE

Orientador: Prof. Dr. Arneide Bandeira Cemin

Dissertação de Mestrado apresentada junto ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, Área de Concentração em Políticas Públicas, para obtenção do Título de Mestre em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente.

Porto Velho (RO)
2009

Onofre, Mariangela Aloise

On6g Gênero, violência e política pública de desenvolvimento: aplicação da lei Maria da Penha em Porto Velho. / Mariangela Aloise Onofre. – Porto Velho: Fundação Universidade Federal de Rondônia-UNIR, 2009

60 p.

Dissertação (Mestrado) – Fundação Universidade Federal de Rondônia-UNIR, Porto Velho, 2009.

1 Política Pública. 2 Violência Contra a Mulher. 3 Lei Maria da Penha. 4 Desenvolvimento Sustentável. I Autor II. Título

345.81025

MARIANGELA ALOISE ONOFRE

Gênero, Violência e Política Pública de Desenvolvimento: aplicação da lei Maria da Penha
em Porto Velho

COMISSÃO EXAMINADORA

ARNEIDE BANDEIRA CEMIN

ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT

JOSÉ JULIANO CEDARO

Porto Velho, 18 de agosto de 2009

Resultado: _____

RESUMO

Este estudo insere a perspectiva de gênero nas discussões sobre o Desenvolvimento Regional e tem por objetivo o levantamento de informações sobre a implantação e andamento dos serviços de atendimento previstos pela Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) no município de Porto Velho. As bases teóricas abrangem as discussões sobre desenvolvimento sustentável, indicadores de desenvolvimento relacionados a gênero e aspectos sócio psicológicos da violência intrafamiliar. Foi realizado o mapeamento das instituições públicas que atendem a clientela de homens e mulheres em situação de violência familiar, com objetivo de analisar os serviços implantados pelo poder público no município de Porto Velho, de forma a efetivar a referida lei. Conclui que os dados encontrados na Delegacia da Mulher confirmam os dados estatísticos de outros municípios brasileiros, vinculando a violência de gênero à situação de pobreza e falta de perspectivas de melhoria social. Os serviços da rede de enfrentamento à violência contra a mulher encontram-se todos em fase de implantação, sendo necessário capacitar os profissionais envolvidos na rede de enfrentamento à violência contra mulher, de forma a desconstruir as noções de senso comum e adotar base científica para as intervenções sociais realizadas.

Palavras chave: Violência contra a mulher, Lei Maria da Penha, Desenvolvimento Sustentável, Políticas Públicas.

ABSTRACT:

This study is inserted in the gender debate perspective on Regional Development and aims at surveying data on the attending services implantation and development foreseen by Law 11.340/06 (Law Maria da Penha) in the city of Porto Velho. The theoretical bases enclose the discussion on sustainable development, pointing to development related to gender and socio psychological aspects of intrafamiliar violence. The mapping of public institutions that take care of men and women in violence situations was carried through in order to analyze the services established by public institutions in the city of Porto Velho, which are meant to accomplish the cited law. It concludes that the data found in the Women Police station confirms other Brazilian cities statistical data, tying gender violence with the situation of poverty and lack of social improvement perspectives. The violence against women confronting net services are all in the implantation phase, making it necessary to enable violence against woman confronting net services professionals, as a way of deconstructing common sense notions by adopting scientific base to the performed social interventions.

Key-words: Violence against women, Law Maria da Penha, Sustainable Development, Public Policies.

LISTA DE SIGLAS

CMPM – Coordenadoria Municipal de Políticas para Mulheres
CMDDM – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher
CNJ – Conselho Nacional de Justiça
DEAM – Delegacia Especial de Atendimento A Mulher
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDG – Índice de Desenvolvimento Humano ajustado ao Gênero.
IDH – Índice de Desenvolvimento Humano
IML – Instituto Médico Legal
IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
ODM – Objetivos de Desenvolvimento do Milênio
OIT – Organização Internacional do trabalho
ONG – Organização não governamental
ONU – Organização das Nações Unidas
PIB – Produto Interno Bruto
PNPM – Programa Nacional de Políticas para Mulheres
PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PRONASCI – Programa Nacional de Justiça e Cidadania
SNIG – Sistema Nacional de Informações Sobre Gênero
SPM – Secretaria Especial de Políticas Públicas para Mulheres
UNIFEM – Fundo das Nações Unidas para o Desenvolvimento da Mulher

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	04
2. MATERIAIS E METODOS	06
3. REVISÃO DE LITERATURA	07
3.1 Desenvolvimento e Indicadores de Desenvolvimento.....	11
3.2 Os Indicadores de Sustentabilidade Social.....	14
3.3 Os Indicadores de Desenvolvimento Relacionados à Gênero.....	16
3.4 Políticas Públicas de Equidade de Gênero como Meta de Desenvolvimento....	18
3.5 O Conceito de Gênero e o Significado Social da Violência.....	23
4 – RESULTADOS	29
4.1 As Relações de Gênero em Porto Velho	29
4.2 A Lei Maria da Penha: Especificidades e Aplicações	32
4.3 A Delegacia da Mulher: Órgão Estratégico para a Lei Maria da Penha.....	38
4.3.1A Delegacia da Mulher do Município de Porto Velho	41
4.4 As Políticas Públicas para Mulheres em Porto Velho	49
4.5 A Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher em Porto Velho.....	55
5. DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	58
6. CONCLUSÃO	60
7. ANEXOS	63
7.1 SNIG	63
7.2 Fluxo de atendimento na Delegacia da Mulher	64
7.3 Recursos Humanos na Delegacia da Mulher	65
7.2 Ação: efetivação da Lei Maria da Penha	66
7.3 Ação: Lei Maria da Penha	70
8. REFERENCIAS	73

1. INTRODUÇÃO

Este estudo insere a perspectiva de gênero nas discussões sobre o Desenvolvimento Regional e tem por objetivo o levantamento de informações sobre a implantação e andamento dos serviços de atendimento previstos pela Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) no município de Porto Velho. Através do mapeamento das instituições públicas e privadas que atendem a clientela descrita na mencionada lei, analisa e discute as políticas públicas para mulheres implementadas no município pela Coordenadoria Municipal de Políticas para Mulheres e outros órgãos públicos, com foco na articulação das políticas públicas para a equidade de gênero, visando a redução dos índices de violência contra a mulher.

A escolha do tema ocorreu em virtude de sua emergência social, uma vez que a Lei Maria da Penha possui a característica peculiar de provocar a reflexão sobre costumes historicamente arraigados. Desde a sua sanção, é assunto freqüente nas pautas jornalísticas, novelas e programas de entrevistas, sendo também alvo de reflexão e discussão nos três poderes e no meio acadêmico, bem como em diferentes segmentos profissionais.

Nesse contexto surgiu a demanda pela implantação de um serviço de atendimento psicológico específico para mulheres vítimas de violência. Tal demanda foi realizada pela Delegacia da Mulher do município de Porto Velho a uma instituição particular de ensino superior, onde, no exercício da supervisão de estagiários no atendimento clínico, fui convocada a integrar uma equipe de trabalho que vinculou os cursos de Psicologia e Direito no atendimento jurídico e psicológico de casais envolvidos em situação de violência familiar.

Aquilo que a princípio parecia ser apenas mais uma atividade de extensão que proporcionaria práticas interdisciplinares a professores e alunos, tornou-se um grande desafio, dadas as dificuldades de acesso da clientela alvo ao serviço que oferecíamos. A seqüência do atendimento oferecido era a seguinte: a partir do encaminhamento oficial da delegacia da mulher, seria realizado o serviço de atendimento jurídico e acompanhamento psicológico individual e de grupo a ambas as partes envolvidas. O atendimento aconteceria até o momento da audiência com o juiz e perduraria após a sentença, caso fosse necessário.

Nossa grande surpresa foi constatar, após três meses de oferta do serviço, que nenhuma vítima encaminhada pela delegacia havia procurado os atendimentos. A situação tornava-se constrangedora para os docentes que estruturaram as atividades e também para a delegacia da mulher, que havia demandado o serviço oficialmente à instituição. Os acadêmicos tornavam-se cada vez mais ansiosos, à espera de clientes que nunca chegavam...

Acreditando que esse momento de crise propiciaria uma excelente oportunidade de integrar atividades de ensino, pesquisa e extensão, a equipe docente formulou projetos de pesquisa para conhecer melhor a dinâmica da violência de gênero em Porto Velho, entendendo que as condições sócio econômicas e educacionais daqueles que supúnhamos ser nossa clientela deveriam ser melhor compreendidas de forma a melhorar a qualidade dos atendimentos que nos propúnhamos a fazer, tendo, por consequência, avanços no desenvolvimento social de nossa cidade.

A noção de desenvolvimento envolve a transformação dos diferentes níveis da vida social, havendo entre as proposições dos Objetivos do Desenvolvimento do Milênio-ODM, propostos pela Organização das Nações Unidas – ONU, objetivos relacionados à vida das mulheres. Em nosso trabalho, o interesse específico é o enfrentamento à violência contra a mulher, que pode ser relacionado ao objetivo 3: “Promover a igualdade entre os sexos e a autonomização das mulheres”¹.

A criação de indicador de desenvolvimento relacionado a gênero aponta o crescimento do assunto na pauta dos economistas e no presente estudo realiza-se um levantamento sobre a criação e a utilização de indicadores que relacionam gênero e desenvolvimento sustentável: o Índice de Desenvolvimento Humano ajustado ao Gênero (IDG), elaborado pelas Nações Unidas através de seu programa para o desenvolvimento (PNUD) e o Sistema Nacional de Informações de Gênero (SNIG), elaborado pelo IBGE em parceria com a Secretaria Especial de Políticas para Mulheres (SPM), órgão ligado ao gabinete da Presidência da República.

Propor medidas eficazes ao enfrentamento da violência doméstica será possível através da compreensão da dinâmica das relações culturais entre homens e mulheres, seus estilos de vida e sistemas de significação elaborados no cotidiano, sendo necessário situar essa questão na problemática social do desenvolvimento local. Dessa forma, o presente estudo reúne em seu referencial teórico: as discussões sobre desenvolvimento sustentável, relacionando equidade de gênero e desenvolvimento social; as proposições do governo federal para tornar a equidade de gênero um construto da sociedade brasileira, com foco específico na Lei 11.340/2006 – Lei Maria da Penha, que tem por objetivo garantir os direitos das mulheres em situação de violência. A pesquisa de campo possui caráter descritivo e se propõe a conhecer e analisar criticamente as estruturas e serviços criados no município de Porto Velho de forma a viabilizar a aplicação da lei.

¹ Ver todos os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio no anexo 1.

2. MATERIAIS E MÉTODOS

A pesquisa possui caráter descritivo cuja finalidade é conhecer e analisar as políticas públicas para mulheres implantadas no município de Porto Velho, com foco naquelas relacionadas direta ou indiretamente à Lei Maria da Penha. O levantamento de dados envolveu a pesquisa dos indicadores de gênero fornecidos pelo IBGE através do SNIG, com objetivo de traçar um perfil da população feminina do município de Porto Velho.

As fontes documentais da pesquisa são os relatórios da Coordenadoria Municipal de Políticas para Mulheres e os boletins de ocorrência da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher, no período de julho de 2006 a julho de 2007, o que possibilitou delinear um perfil da clientela usuária dos serviços da delegacia. O período da coleta é o mesmo em que se buscou traçar o perfil das usuárias da delegacia com o intuito de obter dados para a implantação de um serviço de atendimento psicológico e jurídico gratuito em uma instituição de ensino superior de Porto Velho, na forma de extensão universitária. Alguns dados sobre os anos anteriores, fornecidos pela própria delegacia, são mencionados para fins de comparação.

No período de junho de 2008 a março de 2009, foi realizado o levantamento dos serviços de atendimento oferecidos por instituições públicas e privadas para as partes envolvidas (vítimas e agressores) nos processos judiciais.

Outra fonte de dados são as entrevistas realizadas com profissionais dos diferentes órgãos envolvidos no atendimento a mulheres em situação de violência. Foram entrevistadas: a delegada titular da Delegacia da Mulher, a coordenadora da Coordenadoria Municipal de Políticas para Mulheres – CPM; a presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher; a advogada, a assistente social e a psicóloga do Centro de Referência para a Mulher Vítima de Violência, o psicólogo e a assistente social da Vara de Crimes contra Mulheres e uma psicóloga da Delegacia da Mulher.

Com relação aos dados coletados, a principal dificuldade foi o fato de que parte dos boletins de ocorrência não se encontra completo. Especialmente no caso das informações sobre os agressores, não consta idade e profissão. Apesar desta lacuna, acreditamos que foi possível estabelecer parâmetros importantes para a discussão sobre a violência de gênero em Porto Velho, uma vez que, mesmo com diferentes metodologias adotadas nos estudos sobre violência, a identificação de variáveis sócio-econômicas de

vítimas e agressores são dados relevantes que permitem intervenções específicas junto à população analisada (Mota et alii, 2007).

Outro fator importante a ser considerado na análise dos dados é o de que a sanção da Lei Maria da Penha estabeleceu outros parâmetros de atuação da DEAM, como por exemplo: os casos de homicídio, que no período anterior à lei eram registrados na própria Delegacia de Homicídios e após a lei passam a ser contabilizados na DEAM.

Para a discussão dos dados obtidos, utilizamos inicialmente a investigação sobre as especificidades históricas envolvidas na questão da violência de gênero, considerando que os estudos de gênero representam a ruptura entre a noção biológica de sexo e a noção social de gênero, devendo privilegiar as relações de gênero, partindo do pressuposto que há uma transversalidade no tema, uma vez que perpassa as mais diferentes áreas do social e, portanto, transcendendo os saberes disciplinares.

Os estudos de gênero reinvidicam radicalmente o simbólico, no sentido forte da simbolização como englobante do cultural, social e econômico e da simbolização como o não biológico, como o não natural, isto é o social pensado na sua antinomia com o biológico (Machado, 1998, p.112).

Seguimos a tradição antropológica de Franz Boas, na qual, de acordo com Moura (2004), a compreensão do processo histórico é importante porque através de sua complexidade fechamos o caminho a uma ou outra possível interpretação. Ao constatarmos que Boas relacionou as especificidades históricas do sujeito na construção humana da experiência, podemos estabelecer relações entre as diferentes áreas das ciências humanas entre as quais ficam mais evidentes: a psicologia, a economia e a antropologia, áreas de conhecimento que podem contribuir com um entendimento sistêmico do desenvolvimento sustentável.

3. REVISÃO DE LITERATURA

De acordo com Schröder (1997), a Antropologia do Desenvolvimento inclui em seu campo de aplicação as questões de gênero, à qual pretendemos dar nossa contribuição realizando um recorte teórico/prático na compreensão sobre as relações de poder que incidem sobre a mulher vítima de violência de gênero, uma vez que esse fato social possui raízes históricas em uma sociedade judaico-cristã e, portanto, patriarcal, que determina o jugo sobre o feminino em várias instâncias.

As discussões sobre desenvolvimento, especialmente em países pobres, devem incluir a análise das relações de poder. Nessa perspectiva adotamos o pensamento de Foucault (1979), cujo interesse reside no estudo das práticas pelas quais o homem governa a si mesmo e aos outros, permitindo enfocar a especificidade dos discursos e das práticas discursivas na sociedade ocidental. Os sistemas de relações formam totalidades, os discursos estão relacionados a práticas não discursivas (fatores sócio-econômicos, instituições, regulamentos, administrativos, etc) e também ao processo de “docilização” dos corpos através do chamado bio-poder que opera através da subjugação dos corpos para o controle das populações (Escobar,1984).

De acordo com Velho (2000), a violência foi constitutiva histórica da sociedade brasileira desde a época colonial. O ato violento manifesta-se não apenas ao nível físico, mas também ao nível simbólico sendo legitimado contexto determinado com atores sociais bem definidos. A alta incidência de atos violentos torna esse fenômeno social uma das prioridades da saúde pública, de acordo com resoluções da Organização Pan-Americana de Saúde e também da Organização Mundial da Saúde. Os dados relacionados à idade, etnia e sexo das vítimas apontam que a violência, de forma generalizada é um fenômeno relacionado a questões de ordem social e contextual, instituídas por construções simbólicas.

Podemos afirmar ainda que a violência familiar deve ser abordada no âmbito das relações sociais pois envolvem o contato, em geral íntimo e prolongado, entre vítima e agressor. A violência de gênero é fenômeno caracterizado por vivência silenciosa, onde, na maioria das vezes, a vítima omite a situação por vergonha, medo ou por falta de autonomia sócio-econômica. Torna-se importante salientar que apesar de o termo “violência de gênero” usualmente remeter a violência conjugal, o termo é mais abrangente, podendo a violência doméstica de gênero ser cometida por pais, marido, irmãos, ou qualquer outra pessoa que conviva permanentemente no âmbito familiar².

O modelo tradicional ocidental de comportamento feminino é baseado no universo íntimo e doméstico, voltado especialmente para a procriação e o cuidado com os filhos. A submissão feminina ao poder masculino, primeiramente ao pai e depois ao marido, inclui o espancamento e a dominação física entre as atitudes corretivas e educativas desde o tempo do Brasil Colonial. Dessa forma, Giffin (1994) afirma que a violência doméstica contra a mulher encontra-se no plano da ordem e não do desvio. Segato (2005) afirma que o que se

² A definição de ambiente familiar utilizada nesse trabalho é a dada pelo art 5º - II da Lei Maria da Penha: no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa.

escreve sobre o corpo de mulheres brutalmente assassinadas é a assinatura de um poder local e regional. Em nossa análise, tal “assinatura” não se apresenta apenas nos casos de homicídios, mas em toda a situação que envolva algum tipo de violência contra a mulher.

A violência doméstica não afeta apenas o núcleo íntimo da família, mas também a economia e a sociedade como um todo. Cabral (1999) aponta que um em cada cinco dias do absenteísmo do trabalho feminino está relacionado à violência conjugal e tal situação deve ser considerada como questão grave de saúde, tanto pelos danos físicos e psicológicos causados à vítima, quanto pelos custos ao sistema de saúde e pelas conseqüências a longo prazo apontados pela Sociedade Mundial de Vitimologia (sediada na Holanda). Nesses estudos há a constatação de que a violência doméstica gera um ciclo onde as crianças filhas de uniões violentas tendem a reproduzir o padrão comportamental dos pais tornando-se violentas contra si mesmas e contra os outros quando crescem. Esse ciclo se manifesta na situação social brasileira onde os atos violentos proliferam de forma assustadora.

De acordo com Bosi (1992), “cultura é o conjunto das práticas, das técnicas, dos símbolos e dos valores que se devem transmitir às novas gerações para garantir a reprodução de um estado de coexistência social” (p.16). Para esse autor, nas sociedades urbanizadas, a noção de cultura foi associada a melhores condições de vida, fato almejado por todas as classes e grupos sociais. Podemos afirmar que não há comportamento humano fora da cultura, conceito que se constitui como um sistema de representações (Rodrigues, 1983). A partir do séc XVIII a cultura foi associada à noção de progresso tecnológico, fazendo com que passasse a desempenhar um papel central no que tange ao desenvolvimento das nações mais pobres. Assim, o ponto de partida para o desenvolvimento econômico de uma região implica em compreensão das dinâmicas das relações sociais, considerando que estas são orientadas por políticas públicas de desenvolvimento.

O processo de globalização não é homogêneo e afeta os sistemas econômicos e os grupos sociais de forma distinta. Por um lado a globalização produz efeitos semelhantes, especialmente nas áreas epidemiológica, ambiental, cultural e de comunicação. Por outro lado, cria e acentua diferenças. Ao longo dos últimos anos, se acentuaram as diferenças entre países de uma mesma região e dentro de um mesmo país. A temática de gênero também se coloca na lógica mais ampla deste processo que afeta as agendas tanto das entidades da sociedade civil como dos órgãos governamentais, colocando novas demandas e propostas que constituem desafios para a governabilidade. (Pitanguy, 2003, p.33)

O paradigma tradicional do desenvolvimento é associado ao crescimento econômico, avaliado por indicadores numéricos como o Produto Interno Bruto (PIB). Tal paradigma ignora as variáveis sociais e ambientais, como se a produção de produtos ou serviços surgisse do nada, desconsiderando a ação humana propriamente dita. A ênfase ao desenvolvimento econômico possui características ecologicamente predatórias e socialmente injustas.

Esses valores têm gerado grandes desastres ecológicos, disparidades e desintegração social, falta de perspectivas futuras e marginalização de regiões e indivíduos, terrorismo, guerras localizadas, fortalecimento do tráfico de drogas e armas, violência urbana e outros fatores de desagregação humana e degradação ambiental (Reis et al, 2005, p. 07).

Ao ignorar as variáveis ambientais, o paradigma tradicional do desenvolvimento desconsidera que os recursos naturais são finitos em uma sociedade que se propõe a crescer indefinidamente. Ao ignorar as variáveis sociais, a economia tradicional não consegue lidar com as diferentes formas de relações e representações sociais vinculadas ao desenvolvimento, o que torna o atual modelo insustentável.

A idéia atual do desenvolvimento tem um modelo cultural não ecossistêmico: “(...) diferenças ignoradas, rejeitadas, estereotipadas e exacerbadas (oposição e conflito). Manipulação, ruptura, anomia, espoliação e violência associam-se a ganância, produção e consumo predatórios, descaracterização estética, desertificação, desmatamento, adensamento urbano e poluição” (Pilon,2005,p.360) A sociedade estrutura-se em torno da definição de valores, dando importância avassaladora ao valor de troca que coisifica o humano e suas relações.

O desenvolvimento sustentável implica na mudança dos atuais sistemas de produção e organização das sociedades humanas, o que em última instância significa dizer que o desenvolvimento sustentável passa pela transformação da cultura e dos comportamentos humanos (Reis et al. 2005). Assim, é necessário um novo paradigma, que deve ter como um de seus pilares a visão sistêmica do trajeto humano, onde, através de uma abordagem multidisciplinar possamos efetuar um balanceamento entre o enfoque global e as idiosincrasias locais, de modo que as ciências econômicas possam redefinir o conceito de eficiência, estimar custos e benefícios sociais.

Os novos paradigmas do desenvolvimento propõem que é necessária uma perspectiva totalizante, de caráter sistêmico, que transcenda a dimensão puramente econômica e inclua, entre outras, as dimensões social e cultural (Stroth,2002).

As discussões sobre as relações de gênero tomam seu lugar nas discussões sobre o desenvolvimento sustentável, uma vez que:

A partir dos papéis sociais construídos para homens e mulheres e das representações que se fazem a respeito das características que marcam cada um desses grupos, forma sendo construída, ao longo da história, relações sociais hierárquicas e desiguais entre os sexos que serviram de base para o desenvolvimento das sociedades. IPEA (2007, p.227)

3.1 DESENVOLVIMENTO E INDICADORES DE DESENVOLVIMENTO

Uma das definições mais conhecidas para o desenvolvimento sustentável é a apresentada pelo Relatório Bruntland, que aponta para o atendimento das necessidades das gerações presentes sem comprometer o atendimento das necessidades das futuras gerações. As noções de justiça, oportunidade, equidade e crescimento econômico permeiam as diferentes definições do que significa desenvolvimento sustentável.

O conceito de desenvolvimento sustentável deve ser inserido na relação dinâmica entre o sistema econômico humano e um sistema maior, com taxa de mudança mais lenta, o ecológico. Para ser sustentável essa relação deve assegurar que a vida humana possa continuar indefinidamente, com o crescimento e desenvolvimento da sua cultura, observando-se que os efeitos das atividades humanas permaneçam dentro de fronteiras adequadas, de modo a não destruir a diversidade, a complexidade e as funções do sistema ecológico de suporte a vida. (Costanza [1991] apud Bellen [2007] p. 24)

O autor salienta que as sociedades humanas são sistemas complexos, inseridos em um outro sistema complexo que é o meio ambiente. Portanto as dinâmicas tecnológicas, econômicas e populacionais são variáveis que devem ser conjugadas com as dimensões ecológicas para a operacionalização do conceito de sustentabilidade.

A interação entre indivíduos e meio no sentido de efetivar suas potencialidades é alvo das discussões atuais sobre o desenvolvimento, sendo também objeto de estudo da antropologia, o que nos leva a colocar a criatividade cultural e a morfogênese social no centro das discussões sobre desenvolvimento (Veiga, 2006). Paradoxalmente, esses assuntos são praticamente intocados pelos teóricos do desenvolvimento.

A sustentabilidade é uma escolha da sociedade e de suas estruturas: organizações, comunidades e indivíduos, passando pela necessidade de discussões específicas em cada

grupo, que, em conjunto, definem os rumos a serem tomados. Em outras palavras, a sociedade definirá os termos de sua própria sustentabilidade a partir da definição de para onde quer ir. Assim, é possível afirmar que o desenvolvimento sustentável é um conceito de grande complexidade, que envolve estudos transdisciplinares que possibilitem a compreensão dos múltiplos níveis de sustentabilidade.

Uma sociedade ambiental e fisicamente sustentável que explora o ambiente em seu nível máximo de sustentação, pode ser psicológica e culturalmente insustentável. (...) a sustentabilidade deve abordar as dimensões material, ambiental, social, ecológica, econômica, legal, cultural, política e psicológica. (Veiga, op.cit, p. 28)

O crescimento da economia depende da melhoria das condições de educação que favorecem o desenvolvimento de novas tecnologias. A preocupação com a perspectiva social na sustentabilidade envolve o bem-estar da condição humana e os meios para viabilizar a qualidade de vida dessa condição.

A declaração nº 1 da Conferência de Estocolmo, de 1972 afirma que “O homem é a um tempo, resultado e artífice do meio que o circunda, o qual lhe dá o sustento material e o brinda com a oportunidade de desenvolver-se intelectual, moral e social e espiritualmente”. Significa dizer que o ser humano e seus bens culturais e morais, paisagísticos e sociais, é, a um só tempo, agente e beneficiário do desenvolvimento.

A história mostra que sociedades mais homogêneas, democráticas e prósperas só se constituíram quando foram capazes de inaugurar um estilo de desenvolvimento que combinou um padrão de acumulação privada menos ganancioso e mais inovador com uma intervenção estatal fortemente distributiva. (Garcia. 2005, p. 180)

Os princípios básicos do ecodesenvolvimento, formulados por Sachs (2002), pressupõem a existência de cinco dimensões: sustentabilidade social, sustentabilidade econômica, sustentabilidade ecológica, sustentabilidade espacial e sustentabilidade cultural. Cada uma dessas dimensões deve ser entendida como parte de um todo, no qual onde a homogeneidade social, o equilíbrio entre o respeito à tradição e a inovação cultural, o acesso aos serviços públicos que garantam a qualidade de vida, a preservação do meio ambiente, o investimento na melhoria dos ambientes urbano e rural e o desenvolvimento econômico, dão a idéia da complexidade da discussão sobre a questão do desenvolvimento. Tal complexidade exige a elaboração de ferramentas que possibilitem a definição de

parâmetros do que é caminhar em direção à sustentabilidade. Essas ferramentas são chamadas de indicadores.

Para Bellen, (2007) os indicadores são ferramentas auxiliares que fornecem informações sobre um ou mais aspectos considerados significativos na avaliação da trajetória rumo a uma determinada meta vinculada ao desenvolvimento sustentável. Seu objetivo “é agregar e quantificar informações de modo que sua significância fique mais aparente” (p. 42). A maioria dos indicadores é de caráter quantitativo, mas entendemos que uma análise qualitativa, que discuta as especificidades de cada caso e considerando que nem sempre os dados numéricos são disponíveis, e que fatores relacionados especificamente a uma região podem ser variáveis não-numéricas importantes na avaliação do processo de desenvolvimento.

A grande maioria dos sistemas de indicadores existentes e utilizados foi desenvolvida por razões específicas: são ambientais, econômicos, de saúde e sociais e não podem ser considerados indicadores de sustentabilidade em si. Entretanto, eles muitas vezes possuem um potencial representativo dentro do contexto do desenvolvimento sustentável (Bellen, op.cit., p. 45)

Dessa forma, as principais funções dos indicadores são: avaliação de condições e tendências; comparação entre lugares e situações; avaliação de condições e tendências em relação às metas e objetivos; prover informações de advertência; antecipar futuras condições e tendências (Tunstall, 1994, apud Bellen, 2007).

O uso dos indicadores e os aspectos selecionados para serem avaliados são importantes para compreender a dinâmica social, pois “a sociedade mede o que ela valoriza e aprende a valorizar aquilo que mede” (id.,pág 45). A agregação dos dados dos indicadores é necessária para aumentar o grau de conhecimento a respeito dos aspectos estudados, mas simultaneamente, faz-se necessária a desagregação para que se possa elaborar estratégia específica de ação.

A complexidade do desenvolvimento sustentável exige que o uso dos indicadores aconteça de forma interligada, com uma padronização de referência sobre o que é o progresso em direção a um futuro de sustentabilidade, realizando a conexão entre os aspectos sociais, econômicos, culturais, ambientais e políticos de forma legítima. Essa realidade define a compreensão e o uso dos indicadores como um desafio. Os indicadores subsidiarão tomadas de decisão e “[...]a efetividade e a racionalidade do processo podem

ser incrementadas pelo uso apropriado da informação e os indicadores podem ajudar, fornecendo informações em todas as fases do ciclo decisório”. (Bellen, 2007, p. 57)

Considerando que os indicadores são ferramentas que lidam com um modelo ideal, havemos de salientar que existem limitações tanto na formulação quanto no uso dessas ferramentas. Essas dificuldades são geradas primeiramente pela grande quantidade de fatores envolvidos nas discussões sobre a sustentabilidade, e também pela ausência de um sistema conceitual que viabilize a operação de um sistema total. Os indicadores refletem a valorização social e também a experiência e interesses dos especialistas, o que para nós justifica a praticamente inexistente discussão sobre indicadores nas áreas de cultura e poucas discussões sobre os indicadores de gênero. A divisão entre as ciências e os estudos isolados, feitos pelas disciplinas, levam a uma tradição de entendimento sobre fragmentos da realidade, ora pendendo para aspectos numéricos, ora pendendo para aspectos da dinâmica social, o que vai em direção oposta às proposições do desenvolvimento sustentável e pode ter por efeito a má elaboração e mau uso dos indicadores, o que nos leva a outro fator ligado a seleção dos indicadores: quando esta é inadequada, conduz a um sistema com problemas.

Os indicadores também podem levar a uma percepção falsamente positiva da realidade quando mal formulados ou baseados em modelos não confiáveis. Os indicadores não são a realidade, não são completos, e não contém todos os elementos da realidade, com toda a sua diversidade e possibilidades (Bellen, 2007 p. 61)

Em relação a sua função, temos indicadores sistêmicos e de performance. Os primeiros possuem caráter descritivo, traçando um grupo de medidas individuais para diferentes questões do ecossistema ou do ambiente social. Os indicadores de performance funcionam na comparação, incorporando indicadores descritivos e referencias a objetivos políticos.

3.2 OS INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE SOCIAL

A sustentabilidade social (Sachs, 2002) permeia toda a discussão sobre o desenvolvimento sustentável, pois é nessa dimensão que se tornam possíveis às populações humanas o exercício de suas liberdades de escolha (Sen, 2000). Diante dos graves problemas sociais que atingem toda a espécie humana, a ONU tomou a iniciativa de denunciar a extensão e profundidade desses problemas, propondo referenciais de combate a estas questões nos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio – ODM, cujo sentido

principal é pactuar compromissos oficiais dos governos no sentido de lutar contra a pobreza, a miséria e a desigualdade social.

A dificuldade de avaliar tais aspectos reside na impossibilidade de quantificar aspectos subjetivos a nível individual e também altamente variável de grupo a grupo. A interação entre indivíduos e meio no sentido de efetivar suas potencialidades é alvo das discussões atuais sobre o desenvolvimento, sendo também objeto de estudo da antropologia, o que nos leva a colocar a criatividade cultural e a morfogênese social no centro das discussões sobre desenvolvimento (Veiga, 2006).

Sen (2000) afirma que a pobreza e as conseqüentes ações para diminuí-la não podem ser entendidas sem que haja a compreensão da dinâmica cultural, uma vez que a cultura e a dinâmica da vida social são geradoras de diferenças econômicas. Dessa forma, torna-se necessário empreender a construção de indicadores que agreguem os dados estatísticos à possibilidade de discussão sobre os fatores que não podem ser avaliados numericamente, mas cuja performance interfere diretamente no nível de desenvolvimento de um povo ou região. De acordo com essa concepção, o desenvolvimento sustentável vincula-se ao conceito de desenvolvimento de capacidades: melhorar a performance de atividades relacionadas a um crescimento em todos os níveis da sociedade concretizando o fortalecimento das capacidades locais já existentes (Lopes, 2005).

O IDH, Índice de Desenvolvimento Humano, criado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), no qual a medida do desenvolvimento humano é obtida através de elementos referentes à expectativa de vida no momento do nascimento (longevidade), capacidade de leitura ou alfabetização (conhecimento) e padrão de vida. O índice de desenvolvimento humano (IDH) é um exemplo de indicador agregado. De acordo com o Relatório de Desenvolvimento Humano de 2006, antes de se chegar ao IDH propriamente dito, são criados índices para cada uma das dimensões avaliadas, sendo que a última dimensão é o elemento mais difícil de ser avaliado, pois há a escassez de dados confiáveis, o que leva os pesquisadores a trabalhar com os indicadores de receita *per capita*, em especial o PIB. O IDH é entendido pelo PNUD como um ponto de partida. Em 1991 foi criado um índice de liberdade humana e em 1992 foi criado um índice de liberdade política. Os dois foram extintos em seu primeiro ano, dada à dificuldade de transformar em dados quantificáveis esses aspectos tão subjetivos e complexos do desenvolvimento.

A necessidade de realizar discussões mais complexas sobre desenvolvimento levou a ONU a tratar qualitativamente de vários temas, dedicando os Relatórios de

Desenvolvimento Humano a temas específicos como, por exemplo, democracia (2002) e liberdade cultural (2004).

Para Veiga (2006), o principal defeito do IDH é o fato de resultar de uma média aritmética, o que não é a melhor forma de apontar o nível de desenvolvimento de uma comunidade. Portanto, ao optar pelo uso do IDH, é necessário conhecer as opções metodológicas assumidas em sua elaboração, o que leva inevitavelmente à percepção da necessidade de construir indicadores de desempenho mais significativos.

O IDH possui variantes ajustadas para perceber variáveis que possibilitam relatórios pormenorizados. São variantes do IDH: o IPH-1 (Índice de pobreza humana em países em vias de desenvolvimento); o IPH-2 (Índice de pobreza humana em países selecionados da OCDE); o IDG (Índice de desenvolvimento ajustado ao Gênero) e a MPG (medida de participação segundo o gênero).

3.3 OS INDICADORES DE DESENVOLVIMENTO RELACIONADOS A GÊNERO

De acordo com Sen (2000), os movimentos feministas exigem o bem-estar e também à elevação das mulheres à condição de livres agentes. A ênfase dos programas e políticas sociais sempre foram mais voltados ao primeiro tipo de reivindicação, sendo prioritário possibilitar a mulheres que não sejam apenas receptoras passivas de auxílio no sentido de melhorar seu bem-estar, mas que sejam vistas, “[...] tanto pelos homens como por elas próprias, como agentes ativos de mudança: promotoras dinâmicas de transformações sociais que podem alterar a vida das mulheres e dos homens”³ (Sen, op.cit.,p.221)

As mulheres representam a maioria dos pobres nos países em desenvolvimento, em um fenômeno social denominado de feminização da pobreza, o que as impede de exercer sua cidadania e conseqüentemente sua condição de reagir às dificuldades sociais. Para Sen (2000), “[...]a mulher que sofre privação nem sequer é capaz de avaliar seu grau de privação relativa” (p.224). Essa situação atinge diretamente aos seus filhos, o que gera um círculo vicioso de problemas sociais que envolvem a miséria, a violência e a falta de condições de ascensão social, que comprometem o desenvolvimento sustentável. Considerando que as mulheres representam mais de 50% da população mundial, é necessário o estabelecimento de políticas específicas para as questões que dizem respeito a seu “empoderamento”, cujo conceito está na base do desenvolvimento humano na medida

³ Grifo do autor

em que seu propósito é a expansão das capacidades de escolhas e possibilidades (Lopes, 2005).

Quebrar esse círculo vicioso é uma das condições para se diminuir a pobreza no mundo. E, um dos meios de se atingir esse objetivo, é o fortalecimento da mulher através da ampliação de seus espaços de vida e trabalho, garantindo a igualdade de oportunidades para ambos os sexos, tanto no interior das organizações quanto no conjunto dos espaços sociais. (PNUD, 2007 p.105-6)

Os Objetivos do Desenvolvimento do Milênio (ODM) constituem-se em uma proposta feita pela ONU, composta por oito objetivos, dezoito metas e mais de quarenta indicadores. Dentro dos ODM são abordadas as mais diversas situações de interesse de toda a humanidade, desde a fome e a miséria, até questões relacionadas ao meio ambiente e a paz mundial, passando pela erradicação de doenças e acesso ao conhecimento.

A elaboração de uma medida ajustada ao gênero atende a necessidade de avaliar o cumprimento dos Objetivos do Desenvolvimento do Milênio, propostos pela ONU, cujo item 03 aponta a necessidade de promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres. A meta nº 04 é eliminar a disparidade entre os sexos no ensino primário e secundário, se possível até 2005 em todos os níveis de ensino, no mais tardar até 2015. Os indicadores utilizados para avaliar o cumprimento destas metas são:

- Razão de meninas/meninos no ensino básico, médio e superior (UNESCO)
- Razão entre mulheres e homens alfabetizados na faixa de 15 a 24 anos (UNESCO)
- Percentual de mulheres assalariadas no setor não agrícola (OIT)
- Proporção de mulheres exercendo mandato no parlamento nacional (OIT)

Conforme o Relatório de Desenvolvimento de 2006, “enquanto o IDH mede os progressos médios, o IDG ajusta os progressos médios, com o objetivo de refletir as desigualdades entre homens e mulheres” (pág.396).⁴

Após o cálculo, os índices masculinos e femininos são combinados de forma a perceber as diferenças de progressos entre homens e mulheres. O índice daí resultante passa a ser designado como índice distribuído equitativamente, o que possibilita avaliar as desigualdades. Ao final, o IDG é calculado através dos índices dos três patamares equitativamente numa média não ponderada. A baliza de valores máximos e mínimos no

⁴ o cálculo do IDG envolve três patamares onde inicialmente os índices masculinos e femininos são calculados separadamente de acordo com a fórmula: Índice de dimensão = valor efetivo - valor mínimo

valor máximo - valor mínimo

indicador esperança de vida é diferente (mais cinco anos para as mulheres), em virtude de que, em média as mulheres vivem mais anos do que os homens.

3.4 POLÍTICAS PÚBLICAS DE EQUIDADE DE GÊNERO COMO META DE DESENVOLVIMENTO

As políticas públicas se referem às declarações oficiais sobre determinados problemas, podendo assumir diferentes formas: leis, recomendações em relatórios oficiais ou resultados apurados por comissões. A elaboração de políticas públicas específicas para as mulheres é parte de uma discussão que envolve órgãos das Nações Unidas e, no caso do Brasil, órgãos federais, estaduais e municipais.

Os principais temas envolvidos nessas discussões abordam a expectativa de vida das mulheres, o acesso ao conhecimento, políticas específicas para a saúde das mulheres, violência doméstica e a representatividade feminina nas diferentes esferas político-sociais.

Torna-se necessário fazer uma diferenciação entre políticas para mulheres e políticas para mulheres em uma perspectiva de gênero. As políticas para mulheres quase sempre possuem um cunho assistencialista, com ações pontuais para as mulheres mais pobres, o que reforça o cunho patriarcal e restringe mudanças nas relações sociais. No segundo caso, significa dizer que as políticas serão construídas a partir da noção de que homens e mulheres passam por processos educativos diferentes em seu processo de socialização, implicando em conseqüências no desenvolvimento das subjetividades e da coletividade. Parte-se do princípio de que as mulheres são (ou devem se tornar) sujeitos ativos e participantes no processo de desenvolvimento, transcendendo a naturalização de papéis. (Bandeira et alii, 2004).

Segundo Stromquist (1996), as feministas radicais consideram o Estado, “uma instituição patriarcal que reflete divisões de gênero ao mesmo tempo em que as produz” (p.29). Ao mesmo tempo, essa natureza patriarcal não pode ser considerada estática, pois, ao regulamentar questão referente ao divórcio, casamento, aborto, discriminação salarial, prostituição, pornografia e violência, o Estado alinha o duo mulher/família como algo inseparável, criando posturas contraditórias em suas políticas públicas para as mulheres. Essa situação mobiliza, há mais de vinte anos, o movimento de mulheres em busca da equidade de gênero.

De acordo com os relatórios do ODM, as mulheres representam a maioria dos pobres nos países em desenvolvimento, sendo consideradas o maior grupo de excluídos do

mundo, em um fenômeno denominado “feminização” da pobreza, o que as impede de exercer sua cidadania e conseqüentemente sua condição de reagir as dificuldades sociais. Essa situação atinge diretamente aos seus filhos, o que gera um círculo vicioso de problemas sociais que envolvem a miséria, a violência e a falta de condições de ascensão social, que comprometem o desenvolvimento sustentável. As mulheres representam mais de 50% da população mundial, o que significa dizer que é necessário o estabelecimento de políticas específicas para as questões que dizem respeito à condição das mulheres na sociedade.

Quebrar esse círculo vicioso é uma das condições para se diminuir a pobreza no mundo. E, um dos meios de se atingir esse objetivo, é o fortalecimento da mulher através da ampliação de seus espaços de vida e trabalho, garantindo a igualdade de oportunidades para ambos os sexos, tanto no interior das organizações quanto no conjunto dos espaços sociais. (Stromquist,1996, p.105-6)

Em nosso trabalho, é possível estabelecer uma conexão com o objetivo 3: “Promover a igualdade entre os sexos e a autonomização das mulheres”⁵. Os indicadores e metas apontados para este objetivos envolvem a razão entre homens e mulheres nos ensinos primário, secundário e superior; razão entre homens e mulheres analfabetos entre 15 e 24 anos; porcentagem de mulheres assalariadas no setor não-agrícola e a proporção de mandatos ocupados por mulheres no parlamento nacional.

Para Coutinho (2005), o Brasil se encontra próximo de atingir as metas propostas pelos ODM, o que não significa que estejamos próximos de resolver nossos problemas sociais, pois a matriz geradora do padrão de miséria e desigualdade ainda não se modificou. As políticas assistenciais, por mais generosas que sejam jamais serão suficientes para dar conta da desigualdade social.

A História mostra que as sociedades mais homogêneas, democráticas e prósperas só se constituíram quando foram capazes de inaugurar um estilo de desenvolvimento que combinou um padrão de acumulação privada menos ganancioso e mais inovador com uma intervenção estatal fortemente distributiva. (Coutinho, 2005, p.180)

A pobreza brasileira possui diversas faces e deve ser entendida nessa multiplicidade de aspectos: a oposição entre o rural e o urbano, questões étnicas, regionais e de gênero. As regiões Norte e Nordeste são as mais pobres e as populações afro-descendentes e indígenas

⁵ www.onuportugal.pt

são as mais afetadas pelas condições sociais precárias. Mesmo em condições sociais favoráveis, estudos demonstram que as mulheres ocupam menos cargos de liderança, recebem salários inferiores aos homens, mesmo quando ocupam cargos equivalentes, tanto na esfera pública quanto na esfera privada. A discriminação de gênero no Brasil é estruturada em estereótipos que atribuem habilidades e tarefas de acordo com sexo e outros atributos externos, o que gera “espaços próprios” para homens e mulheres gerando formação diferenciada desde a infância. O resultado final é a auto-discriminação por parte das próprias mulheres que se dirigem para profissões consideradas mais femininas e, conseqüentemente, mal-remuneradas.

As mulheres não podem ser classificadas dentro de um grupo homogêneo e também não vêm a si mesmas em condições iguais (Stromquist, 1996). Os problemas prioritários apontados por mulheres de classe média são bastante distintos das mulheres pobres. Enquanto as primeiras enfocam questões relativas aos direitos de mulheres casadas, acesso a educação superior e leis trabalhistas, as segundas concentram-se nas áreas de moradia, saúde e desemprego. Os assuntos que promovem uma maior unidade entre as mulheres são aqueles referentes aos usos do seu próprio corpo: o direito ao aborto e ao planejamento familiar bem como as discussões referentes à violência doméstica.

As políticas públicas de gênero podem ser de três tipos, em termos de seu alcance: as de enfoque genérico contra discriminação (...), as específicas para a área educacional, mas referindo-se às mulheres apenas por implicação nas mencionadas políticas e as que se referem especificamente à educação das mulheres. As genéricas contra a discriminação são, obviamente, coercitivas por natureza. (Stromquist, op.cit., p. 32)

No que diz respeito às políticas para a melhoria da renda, a mulher continua a ser vista como receptora passiva de bem-estar social, e os programas de capacitação estão voltados para atividades onde elas possam melhorar suas habilidades domésticas (costura, culinária, trabalhos manuais, nutrição dos filhos), o que continua a impossibilitar a autonomia econômica feminina.

Contextualizar a mulher na perspectiva do desenvolvimento é compreender a percepção ideológica sobre o papel feminino na sociedade. Essa percepção interfere na inserção das mulheres no mundo do trabalho, através da diferenciação salarial e nas perspectivas de ascensão profissional e nas decisões políticas, onde a escassa participação

de mulheres compromete sua legitimação como tomadora de decisões e no exercício do poder.

De acordo com Rico (1993), mesmo quando há autonomia econômica, a tendência é de a mulher continuar ocupando o mesmo lugar simbólico na família, não sendo reconhecida como a chefe. Os homens continuam a tomar as decisões e a sentirem-se simbolicamente os chefes da casa. Significa dizer que o empoderamento feminino não passa apenas pelo processo de conquista do campo profissional, mas também pela re-significação simbólica dos papéis desempenhados socialmente por homens e mulheres.

Pensar no desenvolvimento como possibilidade real para as mulheres significa então analisar a coerência ou as negações existentes entre o imaginário e a realidade, que muitas vezes geram “culpas”, contradições internas e conflitos externos. Implica pensar em formas de diminuir as diferenças entre mulheres e homens, ou melhor dizendo, incidir na construção – entre todos – de um imaginário que conflua na vivência do cotidiano; um imaginário que, em um processo de re-significação simbólica, conceba as mulheres como pessoas livres, criativas, autônomas e seguras e portanto, capazes de estabelecer relações mais equilibradas com os homens nos ambientes doméstico, profissional ou político, projetando-se um futuro com equidade de gênero. (Rico, 1993, p.27)⁶

De acordo com o Instituto Econômico de Pesquisas Aplicadas - IPEA, a questão de gênero é bastante ligada aos direitos humanos de uma parcela expressiva da população brasileira, mas deve ser envolvida em uma discussão mais ampla,

(...) referindo-se a uma dimensão estruturante da vida social brasileira. A partir dos papéis sociais construídos para homens e mulheres e das representações que se fazem a respeito das características que marcam cada um desses grupos, forma sendo construídas, ao longo da história, relações sociais hierárquicas e desiguais entre os sexos que serviram de base para o desenvolvimento das sociedades. (IPEA, 2007, p.227)

O governo brasileiro tem mostrado interesse em reduzir as desigualdades de gênero, o que vem sendo efetivado através da Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM), órgão vinculado diretamente ao Gabinete da Presidência da República. O contexto de criação da secretaria é o da internacionalização de agendas de movimentos sociais e a compreensão

⁶ Tradução nossa.

da cidadania feminina de forma mais complexa, abrindo discussões sobre políticas públicas, gênero, governabilidade e movimento de mulheres no Brasil (Pitanguy, 2003). Através da SPM, uma série de políticas é implantada, abrangendo as questões que atingem diretamente o cotidiano das brasileiras tais como: redução da pobreza, combate à violência e discriminação, assistência a saúde e reprodução, entre outros, incluídos no Programa Pró-Equidade de Gênero. Muitas destas ações estão em acordo com as proposições da ONU sobre o tema e há uma parceria com o Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher - UNIFEM em várias ações.

Um importante indicador de desenvolvimento de gênero formulado no Brasil é o SNIG -Sistema Nacional de Informações de Gênero, cuja proposta é fornecer informações sobre a vida das mulheres brasileiras com base nos dados censitários do IBGE de 1991 e 2000. A criação do indicador foi um trabalho conjunto entre a SPM, o UNIFEM, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e o Departamento de Desenvolvimento Internacional do Reino Unido – DFID.

O SNIG apresenta um conjunto de indicadores de gênero relacionados aos temas: população, família, trabalho, renda, previdência, deficiência e migração⁷. Seu objetivo é fornecer subsídios aos gestores públicos, especialistas e sociedade civil, de forma a implementar políticas públicas específicas para as mulheres brasileiras, bem como avaliar as mudanças ocorridas na sociedade. Os dados do SNIG foram desagregados por cor, idade, região, estado e município, o que possibilita análises detalhadas e propostas específicas às diferentes realidades encontradas no Brasil.

O Plano Nacional de Políticas Públicas para Mulheres (PNPM) possui quatro eixos: autonomia, igualdade no mundo do trabalho e cidadania; educação inclusiva e não sexista; saúde das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos; e enfrentamento da violência contra as mulheres. Além destes, um quinto eixo envolve o monitoramento e a gestão da política.

Consideramos que estes quatro eixos encontram-se interligados e, portanto, as ações específicas em cada um dos eixos repercutem nos demais. A criação do Programa Pró-Equidade de Gênero pela SPM, de acordo com o IPEA, trata-se de uma iniciativa de focar prioritariamente a promoção da igualdade de gênero, especialmente no mercado de trabalho, atuando na cultura, valores e estereótipos sexistas que permeiam o ambiente profissional.

⁷ Ver lista completa dos índices do SNIG no anexo 7.1

Apesar dos avanços representados pela criação de uma secretaria com agenda específica para tratar da situação social das mulheres em seus diferentes aspectos, o IPEA aponta que a execução orçamentária da SPM reflete a falta de priorização do tema dentro do governo. Além disso, as ações da secretaria devem incluir a orientação e participação em projetos dos outros ministérios, de maneira a garantir que os direitos das mulheres sejam garantidos nas políticas de educação, saúde, segurança e desenvolvimento econômico (Pitanguy, 2003).

3.5 O CONCEITO DE GÊNERO E O SIGNIFICADO SOCIAL DA VIOLÊNCIA

Machado (1998), afirma que o conceito de gênero é usado como sinônimo para estudos sobre mulheres, o que deve ser reformulado, uma vez que segundo a autora, não existe *a mulher* e não existe *o homem*⁸ enquanto categorias universais e, portanto, não há consenso sobre qualquer natureza feminina ou masculina. Dessa forma, podemos dizer que há uma visão cultural do social, implicando em definições sociais culturalmente construídas, desnaturalizadas e passíveis de reconstrução. Os saberes disciplinares do pensamento ocidental relacionam os conceitos de cultura e identidade com o masculino e natureza e diferença com o feminino, havendo uma construção de hierarquias de valor onde a superioridade é referida no masculino.

As categorias “homem” e “mulher” com seus respectivos papéis e atribuições sociais integram um sistema de classificação social, uma ordenação culturalmente variável que se apresenta aos indivíduos através do processo de socialização, configurando-se no psiquismo individual de forma a parecer um processo naturalmente dado.

Interessa-nos saber as características do código que ordena o mundo e o comportamento físico, intelectual e sentimental dos indivíduos, enquanto membros de grupos sociais, prevendo o número e a qualidade das respostas possíveis (...) definindo um sistema de posições sociais às quais atribui direitos e obrigações e possibilitando certeza e segurança onde é definido, ou produzindo, na alma dos indivíduos, temor, insegurança, confusão quando é indeterminado e impreciso (Rodrigues, 1983, p. 15)

⁸ grifo nosso

O pensamento cartesiano institui um sistema de classificação dualista, opositor e auto-excludente, o que na inspiração saussureana, “é definido como a existência de cada termo supõe a de outro que lhe é oposto, e em que o sentido de cada elemento é uma resultante da oposição dos seus componentes aos componentes dos sentidos de outros elementos dos quais se distingue” (Rodrigues,1983,p.14). Dessa forma, a ideologia implícita nos termos homem/mulher, também está presente nas oposições natureza/cultura; razão/emoção; mente/corpo, entre outras categorias fundamentais para compreendermos a base ideológica dos discursos sociais e também discutirmos o trajeto a ser trilhado por essa mesma sociedade.

A compreensão do sistema sexo - gênero e a distinção entre natureza e cultura nos revelaram a construção social dos papéis sociais femininos e masculinos. A distinção entre as características anátomo-fisiológicas, ligadas ao sexo biológico e os fatores sócio-culturais dos papéis sociais, implicou em questionamentos da ordem do ‘natural’, que permitiu entender que as qualidades consideradas como ‘femininas’ eram na realidade adquiridas em um complexo processo individual e social, não derivadas de seu sexo. (Lucena, 2008, p.6)

A violência doméstica é tradicionalmente entendida como a que ocorre dentro do núcleo familiar. Possui diferentes formas de manifestação, e traz em sua essência a dissolução da idéia de que “agressor” é um estranho escondido em uma rua escura. Nos casos de violência doméstica o agressor é representado por uma face conhecida, que reflete a própria dinâmica das relações de poder instituída na família. Atinge não apenas as mulheres, mas também crianças e idosos. No caso da violência contra a mulher, o ato violento representa o controle do homem sobre o corpo, a afetividade e a vida da mulher.

Trata-se de um tema espinhoso e doído, cuja figura central é a mulher, que, além de vítima do marido ou companheiro, acaba, também, sendo prisioneira de forças internas contraditórias. É difícil denunciar o marido ou o companheiro, por uma série de motivos (em muitos casos continuam a manter laços amorosos e relacionamentos sociais habituais), assim como também é difícil tachá-lo de agressor, considerando o alto custo pessoal disso e, paradoxalmente, por esse ato de denúncia quebrar as tradicionais relações entre os gêneros, de caráter tão rotineiro e regulador, uma vez que esse tipo de conflito, com enorme frequência, envolve vínculos familiares e afetivos .(Bandeira et alii, 2004, p.36)

Day et alii, (2003) afirma que podemos classificar a violência doméstica como:

- **Física**, que ocorre quando há alguma tentativa ou realização de dano causado pelo uso da força física ou através do usos de objetos ou armas;
- **Psicológica**, onde há ações ou omissões que comprometem a auto-estima ou a identidade da pessoa;
- **Sexual**, onde uma pessoa em posição de poder obriga outra a práticas sexuais através de força física, drogas ou influência psicológica;
- **Negligência** que é a omissão de responsabilidade de um ou mais membros da família em relação a outro que se encontre em situação de fragilidade

As três primeiras são as que mais atingem diretamente as mulheres, enquanto que a última é mais freqüente em crianças, idosos e portadores de necessidades especiais.

A violência contra a mulher é um dos tipos mais generalizados de abuso contra os Direitos Humanos e o menos reconhecido no mundo. Os estudos sobre violência doméstica apontam as camadas mais pobres da população como as mais presentes nas estatísticas, o que não significa que esse fenômeno social não ocorra nas classes mais abastadas. A verdade é que o silêncio é maior entre as mulheres de maior poder aquisitivo ou de maior escolaridade. A maior parte dos estudos aponta a dependência econômica como a principal responsável pelo silêncio, mas de acordo com Cunha (2008), a dependência emocional é o que agrava a dificuldade em sair da relação violenta.

De acordo com Day et alii (op.cit.) toda situação de vulnerabilidade física ou mental é um fator que predispõe a situações de violência, e entre os fatores de ordem social que potencializam situações de violência doméstica, os autores destacam:

- Normas socioculturais que concedem aos homens o controle sobre o comportamento feminino;
- Aceitação da violência como forma de resolução de conflitos;
- Conceito de masculinidade ligado à dominação, honra ou agressão;
- Papéis rígidos para ambos os sexos.

Apesar das grandes transformações sociais nas últimas décadas, nossa sociedade ainda possui fortes marcos do patriarcado judaico-cristão, que define como papel social feminino as atividades ligadas à procriação e a educação dos filhos (universo doméstico) e o papel social masculino é vinculado ao prover economicamente o lar (universo do trabalho). Esses conceitos são tão fortemente arraigados, que acabam por se tornar “naturalizados”, ou seja, entendidos como inerentes à condição de ser homem ou mulher.

Para Santaella (2003) é característica da sociedade ocidental entender a mulher como objeto carnal. Seguindo esse raciocínio, Freyre (1996) aponta que o homem patriarcal brasileiro reúne duas tendências individualistas: a raça e o sexo. A categoria “homem branco” é o ponto de partida para a organização dos valores mais característicos de nossa diferenciação social. À mulher cabe o papel social de estabilizadora ou fixadora de papéis, o que pode ser simbolizado na especialização de seu corpo em “corpo de mãe”.

O culto pela mulher (...) é talvez, um culto narcisista do homem patriarcal do sexo dominante que se serve do oprimido – dos pés, das mãos, das tranças, do pescoço, das coxas, dos seios, das ancas da mulher, como de alguma coisa quente e doce que lhe amacie, lhe excite e lhe aumente a volutuosidade e o gozo. O homem patriarcal se roça pela mulher macia, frágil, fingindo adorá-la, mas na verdade, para sentir-se sexo mais forte, mais sexo nobre, mais sexo dominador. (Freyre, 1996, p. 98)

Para Furlani (1992), na tradição judaico-cristã há a ambivalência do ser feminino nas figuras de Eva, Lilith (pecado) e Maria (redenção). De acordo com o mito, o amor que Adão sentia por Lilith foi perturbado quando ela pediu que se invertesse a posição sexual, um símbolo da igualdade entre os dois corpos e as duas almas. Lilith rebelou-se contra Adão e contra Deus, voando para longe e transformando-se em serpente. Ela deseja a igualdade e desobedece a Adão. Com a expulsão de Lilith, acontece a criação de Eva, que deseja a sabedoria proibida sem se importar com a punição, desobedecendo a Deus.

... para compensar a solidão e a tristeza de Adão, Jeová Deus criou Eva como sua companheira. Adão aceitou-a, embora sentisse falta de Lilith, principalmente à noite. Por isso não conseguiu ser feliz, mesmo com aquela que teria sido moldada de acordo com as exigências da sociedade patriarcal (Furlani, 1992, p. 33)

A figura de Lilith foi banida dos textos bíblicos, mas ainda assim o imaginário cristão apresenta a figura feminina a partir de três aspectos, todos vinculados à corporalidade. O primeiro aspecto vem representado na figura de Eva, cujo corpo é instrumento do diabo, da tentação e da luxúria. Por culpa de Eva, o homem rompe sua unidade com Deus e é condenado a viver do suor de seu trabalho. A condenação feminina vem sob forma de castigo corporal: o prazer sexual é expiado pela dor do parto. O segundo aspecto vem representado por Maria, cujo corpo é capaz de conceber sem pecado e sua submissão à vontade de Deus redime todos os pecados da humanidade. A terceira figura

feminina é Maria Madalena, que após experimentar toda a luxúria (o pecado de Eva), sofre a condenação dos homens e, prestes a ser apedrejada, arrepende-se de seus pecados aos pés de Cristo, vivenciando a redenção salvadora concedida pelo filho de Maria.

Dessa forma, a imposição do castigo físico como forma de correção, educação, ou mesmo redenção dos pecados, bem como a submissão feminina ao poder masculino, é parte do imaginário ocidental, manifesto nas situações de violência contra a mulher. Quando a mulher é tornada semelhante à Terra (natureza) pelo seu poder de gerar, ela fica mais exposta às exigências do contexto social. Além disso, a relação social que define a mulher a partir de sua corporalidade, faz com que sua satisfação pessoal “varie com a magnitude do desvio entre as proporções reais e aquilo que ela considera o modelo ideal feminino (Penna, 1989, p.31). Mais adiante, a autora afirma que a heterogeneidade dos costumes nos revela que não podemos falar do corpo da mulher sem delinear o cenário social e cultural correspondente (p. 40).”

A questão de adaptar-se ao padrão ideal do corpo feminino é, freqüentemente, um caso em que a mulher trai a si própria para submeter-se ao outro. Sendo este um outro abstrato, coletivo e socialmente imposto (Penna, op.cit. p. 36)

Giffin (1994) aponta que a delimitação de espaços simbólicos é presente nas situações de violência: enquanto os homens são usualmente em maior número, vítimas de violência na esfera pública, as mulheres são freqüentemente vítimas de violência na esfera privada, quase sempre em situações onde o agressor é o próprio parceiro. No Brasil, o estupro pelo marido é um fato que não existe juridicamente e, portanto, a violência doméstica é inserida no plano da ordem, não do desvio. A família é identificada como a instituição que organiza as relações entre os gêneros. O controle sobre a mulher tem a ver com o controle do seu corpo que se identifica com a condição de procriação e a sexualidade se torna aceita somente na geração de filhos legítimos,

(...) apontando sobre os direitos legais dos maridos sobre suas esposas, inclusive o direito ao controle pela violência física, a família é denunciada como aparelho de guerra, protegida pelo silêncio sobre o que ocorre ‘entre quatro paredes’. (Giffin, op.cit., p. 150).

Para a autora, transformar essa situação significa confrontar o próprio sistema de representações sociais, desconstruindo as categorias “sexo masculino” e “sexo feminino”.

Na medida em que a família é identificada como a principal instituição social que organiza as relações sexuais entre os gêneros, o controle social é visto como atuando diretamente sobre o corpo das mulheres, cuja identidade principal é a de mãe, e cuja sexualidade é socialmente aceita somente na reprodução de filhos legítimos (idem).

O nível econômico e a escolaridade influenciam na relação de submissão. Mulheres mais pobres têm a tendência a assumir a violência sofrida de forma mais explícita, enquanto que mulheres de camadas sociais mais altas tendem a manter sigilo para evitar a perda de status (Cunha, 2008).

Uma conduta típica por parte do agressor em todas as classes sociais é a de pedir desculpas após cometer o ato violento. A promessa de que isso não vai mais repetir também é fato freqüente, o que gera esperanças por parte da mulher, que vê a possibilidade de concretizar seu projeto de vida ao lado do companheiro

A relação conjugal violenta também é marcada pela ambivalência. Isto é, a imagem do parceiro violento está situada justamente no conflito entre a repulsa da violência e a afeição que a mulher continua mantendo por esse homem. A maioria das mulheres costuma falar de homens que são ao mesmo tempo, “bons” e “maus”. O mesmo homem que desrespeita, humilha, ameaça e bate na sua companheira, é também o que afaga, sustenta, protege, é bom profissional, bom pai e bom amante. (Cunha, op. cit. p.5 e 6)

O caminho a ser trilhado pelas mulheres que decidem romper com o ciclo de violência em suas vidas é bastante longo. A maioria passa anos sofrendo abusos na esperança de que o companheiro mude. O medo e a vergonha conduzem essas mulheres a uma situação de isolamento social que agrava ainda mais a violência sofrida, levando à desesperança e à falta de perspectivas (Gomes e Próspero, 2008). As características positivas do companheiro, a idéia de que a violência é intrínseca à relação conjugal e a esperança de transformação da relação violenta em uma relação sem violência são fatores que impedem a denúncia.

(...) percebemos que as mulheres pareciam desejar mais que a relação pudesse ser recuperada do que romper os laços afetivos, mesmo que, no momento de suas falas, movidas pelas lembranças amargas e pelo sentimento de raiva, elas se mostrassem indignadas com o ex-parceiro. Para a maioria delas, havia sempre esperança de mudança do companheiro e, por via de consequência, da relação. (Cunha, op cit.,p.6)

Existe uma ambivalência na percepção social sobre as mulheres em situação de violência. Ora são consideradas “coitadas”, ora são consideradas responsáveis pela violência sofrida. Para Franzoni (2008), essas mulheres desenvolvem uma série de mecanismos psicológicos que as auxiliam a sobreviver. As estratégias de enfrentamento mais comuns são o silêncio ou a denúncia, com consequências psicológicas que envolvem o desenvolvimento de patologias como depressão, perda de memória, tendência ao isolamento, crises de ansiedade, doenças psicossomáticas, ou suicídio. Há ainda, inúmeros

casos de mulheres que produzem mais violência através da mutilação ou assassinato dos maridos.

Estes mecanismos são elaborados psiquicamente, ou seja, consciente ou inconscientemente as mulheres violentadas elaboram formas de lidar com as múltiplas violências a que são submetidas, transformando emoções e sentimentos em atitudes de resistência que possibilitam sua convivência conjugal [...]Em muitos casos a escalada de violências causa traumas emocionais que fazem com que a mulher desista, ela entra num estado de torpor emocional, que a torna mais vulnerável às violências, que destrói sua identidade, e faz com que ela ceda às imposições do marido, ao controle dele, pois se torna mais fácil não revidar, permanecer silente, agradar o marido para que ele não se torne violento novamente. (Franzoni, 2008, p.4 e 6)

Pensar a violência contra a mulher como uma forma de relação de poder presente na sociedade é entender a dinâmica do poder. Há que se abandonar a idéia estática do determinismo biológico da superioridade masculina e compreender o contexto cultural, histórico e político, percebendo qual o papel feminino em questões que vão desde a reprodução até o enfrentamento da violência de gênero.

Cada mulher em situação de violência irá desenvolver suas estratégias próprias de sobrevivência, o que pode envolver atitudes como isolamento social e suicídio, desenvolvimento de doenças psicossomáticas, ou o enfrentamento. Dessa forma, a decisão de denunciar e levar o caso à justiça é uma forma de exercício de poder. Para Pasinato (2004), é necessário abandonar a perspectiva da vitimização para pensar em cada mulher como sujeito da sua própria história.

4 – RESULTADOS

4.1 AS RELAÇÕES DE GÊNERO EM PORTO VELHO

Conforme a Rede de Laboratórios Acadêmicos para acompanhamento dos objetivos de desenvolvimento do milênio – Região Norte (PNUD 2007), a pobreza brasileira possui diversas faces e deve ser entendida nessa multiplicidade de aspectos: a oposição entre o rural e o urbano, questões étnicas, regionais e de gênero. As regiões Norte e Nordeste são as mais pobres, e as populações afro-descendente e indígena são as mais afetadas pelas condições sociais precárias. Mesmo em condições sociais favoráveis, estudos demonstram que as mulheres ocupam menos cargos de liderança, recebem salários inferiores aos homens, mesmo quando ocupam cargos equivalentes, tanto na esfera pública quanto na esfera privada. A discriminação de gênero no Brasil é estruturada em estereótipos que

atribuem habilidades e tarefas de acordo com sexo e outros atributos externos, o que gera “espaços próprios” para homens e mulheres gerando formação diferenciada desde a infância. O resultado final é a auto discriminação por parte das próprias mulheres que se dirigem para profissões consideradas mais femininas e, conseqüentemente, mal-remuneradas.

Os estudos realizados pelo PNUD (2007), demonstram que a região Norte está avançando significativamente no cumprimento do ODM 3, com o analfabetismo em queda, apesar de ainda ser superior ao do restante do país; os demais indicadores precisam ser melhorados.

[...] constatou-se que a alfabetização das mulheres produz um impacto inequívoco e estatisticamente significativo na redução da mortalidade das crianças menores de cinco anos, mesmo depois de fazer o controle para a alfabetização dos homens. Isso condiz com as evidências crescentes de uma relação estreita entre a alfabetização feminina e a sobrevivência das crianças em muitos países do mundo [...] (Sen, 2000, p.228)

Com seus limites traçados pelo Decreto nº 1063 de 17 de março de 1914 e tornado município pela Lei nº 757 de 02 de outubro de 1914, o município de Porto Velho se constitui através de um acordo entre seu Poder Executivo, o Governo Federal do Brasil, a Madeira Mamoré Railway Co. e os proprietários de terras particulares da localidade, com o aproveitamento das obras de saneamento realizadas por aquela companhia. Em 1943, Porto Velho torna-se a capital do recém criado Território Federal de Guaporé que posteriormente, torna-se Território Federal de Rondônia. Em 1981, Rondônia é elevado à condição de Estado, mantendo sua capital⁹.

Conforme informações do Governo do Estado, Rondônia é o 3º PIB da região norte, representando 12,1 % do total da região. A participação de Porto Velho no PIB estadual representa 28,34%, com suas atividades concentradas no segmento de serviços, especialmente o comércio e a logística de transportes.

O processo de ocupação de Porto Velho se deu através de ciclos extrativistas, especialmente o da borracha, cassiterita e ouro. A história das mulheres que participaram desses ciclos não aparece nas versões oficiais, mas é possível avaliar a condição feminina nesse processo. Em 1932 foi fundado o primeiro centro educacional salesiano no

⁹ Dados do IBGE

município, o Colégio Dom Bosco, coordenado por padres e concebido para educar rapazes e meninos nos moldes da tradição católica.

Dezesseis anos depois, em 1948, o Instituto Maria Auxiliadora, outro centro educacional salesiano, dessa vez coordenado por freiras, foi fundado com objetivo de atender à demanda feminina. As famílias mais abastadas enviavam seus filhos e filhas para estudarem nestas escolas, com o objetivo de formar bons cidadãos e pais. Com aulas de economia doméstica, arte culinária, etiqueta e corte e costura, além das disciplinas curriculares, as meninas eram preparadas para se tornarem excelentes esposas e mães, dentro dos moldes da sociedade patriarcal. Aqueles que não podiam pagar pela educação oferecida nas duas escolas, poderiam pleitear o internato, onde as despesas com a educação seriam pagas através de serviços feitos na própria escola, tais como a limpeza do prédio ou trabalho na cozinha dos religiosos. Somente em 1985, o Colégio Dom Bosco permitiu o ingresso de meninas, tornando-se “misto”. A abertura do Instituto Maria Auxiliadora para o ingresso de rapazes ocorreu somente em 1994.

De acordo com Silva e Souza (2008), os ciclos extrativistas favoreciam o exercício da prostituição e demandavam mulheres para a realização de atividades domésticas. São muitos os relatos de aprisionamento de mulheres (inclusive índias), com objetivo de torná-las escravas sexuais e há o registro de uma grande quantidade de homicídios de mulheres, que eram usadas como “diversão” para manter a motivação dos homens.

A última contagem da população de Porto Velho, realizada no ano de 2007, resultou em um total de 369.345 habitantes, com incidência de pobreza em 21,9%.

No que tange aos indicadores de gênero do município de Porto Velho fornecidos pelo SNIG 2000, informam que sua população feminina é de 167.924 habitantes, sendo superior à população masculina em 1.187 habitantes¹⁰. A proporção de mulheres chefes de família é de 28,9%, número igual ao da cidade de Curitiba, com superioridade no caso das mulheres pretas¹¹ ou pardas, onde a proporção de contribuição do rendimento familiar chega a 44,8%.

¹⁰ Na ocasião a população total de Porto Velho era de 334.661 habitantes. Esse dado poderá sofrer alterações significativas a partir das próximas contagens, uma vez que o início da construção das usinas hidrelétricas do rio Madeira é apontado como o mais novo ciclo de ocupação do município.

¹¹ Adotamos a terminologia mulheres pretas ou pardas por ser a mesma constante em todas as pesquisas do IBGE, não entrando, portanto, na discussão ideológica sobre o uso do termo

O tempo médio de estudo das mulheres brancas em Porto Velho fica entre 9,7 e 9,5 anos, com taxa de analfabetismo entre as maiores de vinte e cinco anos é de 8,1%, enquanto que no caso das mulheres pretas ou pardas o tempo médio de estudo é entre 7,5 e 8,5 anos, com taxa de analfabetismo nas maiores de 25 anos de 13%.

Entre as mulheres brancas em idade a partir de 16 anos, 9.411 exercem atividades na função de empregadas e 411 encontram-se na condição de empregadoras; 2704 trabalham por conta própria, 2.264 são trabalhadoras domésticas; as que possuem maior rendimento médio são as com faixa etária entre 30 a 39 anos (R\$1040,11). No caso das mulheres pretas ou pardas, 12.918 são empregadas e 304 são empregadoras; 4705 trabalham por conta própria, 6.272 são trabalhadoras domésticas; o maior rendimento médio está na faixa etária de 40 a 49 anos (R\$728,01)

4.2 A LEI MARIA DA PENHA: ESPECIFICIDADES E APLICAÇÕES

A Lei 11.340, conhecida como Lei Maria da Penha foi sancionada em 07 de agosto de 2006, pelo Governo Federal com o objetivo de criar mecanismos para coibir a violência contra a mulher. Prevê uma série de medidas protetivas e preventivas que garantem às mulheres uma maior autonomia de decisão sobre seu próprio destino e também de seus filhos, em caso de situações de violência.

De acordo com a Secretaria Especial de Políticas para Mulheres, nesse importante instrumento de defesa das mulheres, a violência de gênero é tipificada como crime e caracterizada como violação de direitos humanos. As medidas previstas pela Lei 11.340 variam da saída do agressor do domicílio até a garantia de direitos trabalhistas e patrimoniais, incluindo a prisão em flagrante ou preventiva do agressor. É importante esclarecer que a tipificação de violência contra a mulher não é a perpetrada apenas por seu companheiro ou cônjuge, mas também por pais, irmãos ou qualquer outra pessoa que conviva no ambiente familiar

Os tipos de violência previstos na Lei Maria da Penha são a violência física, psicológica, sexual e patrimonial (destruição de bens ou pertences pessoais). No quadro abaixo, é possível avaliar as modificações no tratamento legal da violência contra a mulher:

ANTES DA LEI MARIA DA PENHA	DEPOIS DA LEI MARIA DA PENHA
Não existia lei específica sobre a violência doméstica	Tipifica e define a violência doméstica e familiar contra a mulher e estabelece as suas formas: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.

Não tratava das relações entre pessoas do mesmo sexo.	Determina que a violência doméstica contra a mulher independe de orientação sexual.
Nos casos de violência, aplica-se a lei 9.099/95, que criou os Juizados Especiais Criminais, onde só se julgam crimes de " <i>menor potencial ofensivo</i> " (pena máxima de 2 anos).	Retira desses Juizados a competência para julgar os crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher.
Esses juizados só tratavam do crime. Para a mulher resolver o resto do caso, as questões cíveis (separação, pensão, guarda de filhos) tinha que abrir outro processo na vara de família.	Serão criados Juizados Especializados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com competência cível e criminal, abrangendo todas as questões.
Permite a aplicação de penas pecuniárias, como cestas básicas e multas.	Proíbe a aplicação dessas penas.
A autoridade policial fazia um resumo dos fatos e registrava num termo padrão (igual para todos os casos de atendidos).	Tem um capítulo específico prevendo procedimentos da autoridade policial, no que se refere às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.
A mulher podia desistir da denúncia na delegacia.	A mulher só pode renunciar perante o Juiz.
Era a mulher quem, muitas vezes, entregava a intimação para o agressor comparecer às audiências.	Proíbe que a mulher entregue a intimação ao agressor.
Não era prevista decretação, pelo Juiz, de prisão preventiva, nem flagrante, do agressor (Legislação Penal).	Possibilita a prisão em flagrante e a prisão preventiva do agressor, a depender dos riscos que a mulher corre.
A mulher vítima de violência doméstica e familiar nem sempre era informada quanto ao andamento do seu processo e, muitas vezes, ia às audiências sem advogado ou defensor público.	A mulher será notificada dos atos processuais, especialmente quanto ao ingresso e saída da prisão do agressor, e terá que ser acompanhada por advogado, ou defensor, em todos os atos processuais.
A violência doméstica e familiar contra a mulher não era considerada agravante de pena. (art. 61 do Código Penal).	Esse tipo de violência passa a ser prevista, no Código Penal, como agravante de pena.
A pena para esse tipo de violência doméstica e familiar era de 6 meses a 1 ano.	A pena mínima é reduzida para 3 meses e a máxima aumentada para 3 anos, acrescentando-se mais 1/3 no caso de portadoras de deficiência.
Não era previsto o comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação (Lei de Execuções Penais).	Permite ao Juiz determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação.
O agressor podia continuar frequentando os mesmos lugares que a vítima frequentava. Tampouco era proibido de manter qualquer forma de contato com a agredida.	O Juiz pode fixar o limite mínimo de distância entre o agressor e a vítima, seus familiares e testemunhas. Pode também proibir qualquer tipo de contato com a agredida, seus familiares e testemunhas.

Fonte: http://www.observe.ufba.br/lei_aspectos

De acordo com o IPEA (2007), o Programa de Combate a Violência contra a mulher representa mais da metade do orçamento da SPM que por meio de convênios com estados, municípios, ONG's e universidades, apóiam a construção, instalação e manutenção de serviços voltados para mulheres vítimas de violência. Esses serviços devem

funcionar na forma de redes locais de atendimento que garantam a humanização e a não revitimização dessas mulheres.

Desde 2008, a SPM coordena o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres – PNPM, que consiste no desenvolvimento de um conjunto de ações no período de 2008 a 2011. Com recursos de R\$1 bilhão para os quatro anos, o PNPM terá ações prioritárias às mulheres rurais, negras e indígenas em situação de violência e submetidas à dupla ou tripla discriminação. As atividades serão executadas sob a coordenação da SPM, mas envolve a ampla participação de outros ministérios e secretarias. No ano de 2008 foram priorizados os estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Bahia, Ceará, Pernambuco, Pará, Amazonas, Rio Grande do Sul, Distrito Federal e Tocantins. Os demais estados serão incorporados ano a ano, até alcançar a totalidade do território brasileiro. Dentre as metas do PNPM, podemos citar a construção e reforma de 764 serviços da Rede de Atendimento à Mulher em situação de violência; capacitação de cerca de 200 mil profissionais nas áreas de educação, saúde, assistência social, segurança e justiça; garantir que o tema violência contra a mulher seja discutido nos 650 Pontos de Cultura espalhados pelos municípios brasileiros (ação em parceria com o Ministério da Cultura); garantir a inserção da disciplina violência contra as mulheres em cursos de pós-graduação; além de desenvolver projetos que contemplem mulheres em situação de prisão e profissionais do sexo.

Outra ação que integra a rede de proteção à mulher vítima de violência e receberá investimentos do PNPM é a Central de Atendimento à Mulher- Ligue 180, criada em 2005 e ampliada em 2006, na forma de um serviço nacional e gratuito no qual mais de 47% das denúncias são sobre violência física e psicológica. De acordo com Bonetti, Pinheiro e Ferreira (2008), no ano de 2007, a Central 180 realizou quase 205 mil atendimentos. Destes, 57% foram encaminhamentos à rede de proteção à violência, 32% foram orientações sobre a violência e 10% foram denúncias. Assim a Central tem um importante papel de orientar e encaminhar as mulheres em situação de violência.

Os dados coletados pela central também são de grande valia para delinear o perfil da violência contra a mulher, pois ao receber a ligação, a atendente coleta dados como faixa etária, estado civil, cor/raça, entre outros, além de registrar o tipo de demanda e o tipo de atendimento realizado.

A análise dos dados do ano de 2007 revela que o crime de lesão corporal leve foi o mais denunciado, seguido pelo crime de ameaça, sendo que 93% das denúncias estão relacionadas ao ambiente doméstico e familiar e, portanto, fazem parte do espectro de ação

da Lei Maria da Penha. Situações limite como lesão corporal grave, cárcere privado e homicídio se constituem em uma minoria de denúncias. A quase totalidade das denúncias se relaciona com violência praticada por cônjuge ou por ex-cônjuge. Em uma frequência de 61% dos relatos a violência é cometida diariamente e apenas 7,8% das denúncias ocorreram na primeira vez em que a violência foi cometida, o que confirma o fato de que romper com o ciclo da violência é tarefa árdua para a maioria esmagadora das mulheres.

O fato de uma mulher denunciar a primeira ameaça que sofre enquanto outras suportam longos anos de humilhações e agressões, remete ao nível de tolerância e disposição para interferir naquela situação, assim como à capacidade individual de ter acesso a meios e recursos que permitam acessar a justiça. (...) agrega a esta capacidade individual todos os obstáculos que podem contribuir para dificultar o acesso à justiça entre eles à localização geográfica dos tribunais e conhecimento dos procedimentos judiciais, considerações que também são pertinentes quando se avalia a condição de acesso às delegacias e a qualidade de informação que as mulheres recebem sobre o registro da queixa e seus desdobramentos. (Pasinato, 2004, p.11)

As medidas previstas na Lei Maria da Penha encontram-se em fase de implantação em todo o Brasil. Acreditamos que haverá necessidade de amplas discussões sobre a aplicação destas medidas uma vez que a situação de violência doméstica deve ser entendida além das questões jurídico-legais, mas também em seus aspectos sócio-psicológicos que interferirão diretamente nas escolhas das vítimas acerca de denunciar ou não seu agressor bem como nas escolhas subseqüentes à denúncia. A procura pelos serviços de atendimento jurídico e psicológico e integração a programas de qualificação profissional e melhoria de renda, todos previstos na Lei 11.340 também estão vinculadas a aspectos que não podem ser avaliados ou previstos pelos dispositivos legais.

Em nosso entendimento, a Lei Maria da Penha possui grande complexidade em sua aplicação por tratar de relações entre subjetividades que estão além da visão cartesiana da sociedade de direito, considerando que deve haver um enfrentamento educativo e não apenas punitivo para essa questão. Por ser multidisciplinar, não respeita as fronteiras de atuação dos poderes públicos, representando uma quebra de paradigma (Brocksom, 2008). A aplicação da lei exigirá uma mudança na compreensão sobre as relações de poder estabelecidas socialmente, de modo que a mulher deixa de ser objeto de direitos para se tornar sujeito, o que representa um importante avanço na construção da equidade de gênero.

Por outro lado, há uma ampla discussão entre os juristas, sobre a constitucionalidade da lei, uma vez que a constituição brasileira prevê a igualdade entre homens e mulheres e a Lei Maria da Penha é discriminatória. Há ainda os riscos de que ela desencadeie um fenômeno social denominado de criminalização do masculino, pois a violência psicológica, prevista no artigo sétimo¹², é caracterizada por uma série de condutas que podem provocar danos emocionais e diminuição da auto-estima da vítima, o que pode levar à banalização da aplicação da lei, tornando todo homem um potencial criminoso.

O Estado, com suas costumeiras pretensões totalitárias, entra na vida familiar e disciplina o que é ou não permitido. De repente, pequenos atritos diários podem ser considerados crimes ou dar ensejo a indenizações por dano moral. A pretexto de proteger a mulher, a lei considera-a como incapaz de cuidar de sua higidez mental, podendo ser "ferida em sua auto-estima" por qualquer palavra ou atitude dissonante do companheiro! (...) Assim, ser punido por atos que inevitavelmente ocorrem no cotidiano de um casal significa penalizar o homem como tal e não os fatos em si. Enfim, nos dias de hoje, ser homem pode ser um crime, exceto se pertencer a alguma minoria legalmente protegida, como negros, índios, idosos, crianças, adolescentes e, em um futuro próximo, homossexuais. Nesses casos, a "condição moralmente inferior" do homem pode ser "compensada" pelo fato de que a lei o considera também como uma vítima! (Aguiar, 2007)

A letra do samba “Maria da Penha” de autoria de Paulinho Resende e Evandro Lima, gravada pela cantora Alcione é utilizada em diversas campanhas e atividades da SPM. O samba apresenta uma mulher decidida, “guerreira”, consciente de seus direitos e disposta a lutar por eles. Em oposição a essa mulher guerreira, há um homem diminuído socialmente, adjetivado por “Mané”, com a suspeita de que agride a companheira em virtude de ter outro tipo de preferência sexual. A relação homem/mulher aparece de forma estática, categorizada. O “poder” é tomado das mãos do homem por uma mulher que se faz uso das mesmas estratégias utilizadas anteriormente por ele. Cantado por uma artista de grande apelo popular, o samba tornou-se um hino das ativistas e é utilizada como contraponto a músicas como o funk “Um tapinha não dói” e outras músicas que incentivam a violência contra a mulher¹³.

¹² São condutas previstas no art 7º - II: ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação.

¹³ Já existe jurisprudência de sentenças que obrigam o pagamento de indenizações por danos morais a mulheres que se sentiram ofendidas pelo uso de músicas que depreciam a mulher ou incitam a violência de

Comigo não, violão
Na cara que mamãe beijou
"Zé Ruela" nenhum bota a mão
Se tentar me bater
Vai se arrepender
Eu tenho cabelo na venta
E o que venta lá, venta cá
Sou brasileira, guerreira
Não tô de bobeira
Não pague pra ver
Porque vai ficar quente a chapa...
Você não vai ter sossego na vida, seu moço
Se me der um tapa
Da dona "Maria da Penha"
Você não escapa
O bicho pegou, não tem mais a banca
De dar cesta básica, amor
Vacilou, tá na tranca
Respeito, afinal, é bom e eu gosto
Saia do meu pé
Ou eu te mando a lei na lata, seu mané
Bater em mulher é onda de otário
Não gosta do artigo, meu bem
Sai logo do armário
Não vem que eu não sou
Mulher de ficar escutando esculacho
Aqui o buraco é mais embaixo
A nossa paixão já foi tarde
Cantou pra subir, Deus a tenha
Se der mais um passo
Eu te passo a "Maria da Penha"
Você quer voltar pro meu mundo
Mas eu já troquei minha senha
Dá linha, malandro
Que eu te mando a "Maria da Penha"
Não quer se dar mal, se contenha
Sou fogo onde você é lenha
Não manda o seu casco

Que eu te tasco a "Maria da Penha"
Se quer um conselho, não venha
Com essa arrogância ferrenha
Vai dar com a cara
Bem na mão da "Maria da Penha"

No Rio Grande do Sul foi realizado um festival de músicas para ajudar a divulgar a Lei Maria da Penha. As canções inscritas eram divididas em duas temáticas: uma que abordava a lei propriamente dita e outra que abordava temáticas femininas. Doze canções foram selecionadas e gravadas em um CD.¹⁴

O Ministério da Justiça, através do programa de ações para efetivação da Lei Maria da Penha disponibiliza recursos para a criação de varas e promotorias especializadas, núcleos de defensoria pública, e centros de referência de atendimento a mulheres em situação de violência (ver anexos 7.2 e 7.3).

O Conselho Nacional de Justiça já realizou três jornadas de discussões sobre a Lei Maria da Penha. Na última jornada, realizada em março de 2009, foi criado o Fórum Permanente de Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Composto por magistrados dos juizados e varas especializados em violência contra a mulher, o fórum tem por objetivo acompanhar e propor medidas para a efetivação da lei. A consolidação das estatísticas e o delineamento do perfil dos agressores e punições também é objetivo do Fórum, de forma a incentivar a re-socialização dos agressores, uma vez que o encarceramento pode não ser a solução mais eficaz. (www.leimariadapenha.blogspot.com, 2009)

Em março de 2009, apenas quatro estados brasileiros: Tocantins, Amapá, Roraima e Paraíba, não possuíam as varas especializadas de atendimento a mulher. Paradoxalmente, um levantamento realizado em quinze estados pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ revela que apenas 2% dos agressores foram punidos. Nos demais, houve a desistência por parte da vítima, e a não condenação do agressor. As medidas de proteção são as que mais têm sido aplicadas (www.jusbrasil.com.br, 2009).

4.3 A DELEGACIA DA MULHER: ÓRGÃO ESTRATÉGICO PARA A LEI MARIA DA PENHA

¹⁴ Notícia veiculada no jornal Zero Hora de 16 de fevereiro de 2009.

A criação da delegacia da mulher representa a primeira política pública brasileira de enfrentamento à violência contra a mulher, fato ocorrido na década de 80, fruto de grandes lutas do movimento feminista, e que provocou uma revolução simbólica que tornou pública uma questão tida tradicionalmente como exclusiva da vida privada de homens e mulheres (Bandeira et alii, 2004)

As DEAMs causaram um impacto muito grande e passaram a representar uma nova instância de execução e de ação de política pública, centrada no objetivo de dar vazão às queixas das mulheres, abrindo novos espaços de atenção a elas no âmbito dos municípios. Como política pública, destinou-se a atender uma população feminina, desatendida pelas rotineiras e privilegiadas ações e políticas do Estado, elaboradas e implementadas até os anos 80, voltadas para grupos majoritários – esses sempre mais presentes nos grandes centros urbanos e vinculados às demandas oriundas da ordem da produção econômica. Em contrapartida, as DEAMs não deixam de representar o início de práticas de luta contra uma forma habitual, mas específica, de impunidade. (Bandeira, op cit, p.39)

Com a Lei Maria da Penha e o estabelecimento de uma política nacional de enfrentamento à violência de gênero, as delegacias da mulher passam a ter função estratégica, haja vista representarem o ponto de partida nas providências protetivas e interventivas do estado para vítimas e agressores. Por este motivo, desde 2006 a SPM vem atuando na implantação de normas técnicas de padronização de instalações e serviços oferecidos nas DEAMs em todo o território brasileiro.

De acordo com os documentos normativos, (2006), as DEAMs integram a estrutura especializada da polícia civil, que por sua vez é parte do sistema de segurança pública estadual. Os serviços oferecidos possuem caráter preventivo e repressivo, envolvendo a apuração, investigação e enquadramento legal de atos infracionais cometidos contra mulheres, que são as beneficiárias diretas do serviço. Os profissionais envolvidos no atendimento a essas mulheres devem possuir treinamento específico para a escuta atenta e profissional dos fatos relatados por essas mulheres. Deve haver ainda a integração dos serviços da DEAM com os outros órgãos que integram a rede de segurança pública, em especial a polícia militar.

Cabe a DEAM a investigação para elucidação dos fatos que se configurem como atos de violência contra a mulher, de forma a estabelecer as medidas protetivas às vítimas, bem como encaminhá-las a outros tipos de serviço que constituem a rede de atendimento a mulher vítima de violência.

Os procedimentos estão divididos em quatro fases, conforme descrição:

1. Atendimento e acolhimento: caracterizado pela escuta da usuária, o que possibilitará a definição do tipo de intervenção.
2. Orientação à mulher em situação de violência: consiste no esclarecimento à usuária sobre seus direitos, fases do processo criminal, encaminhamento aos serviços que se fizerem necessário (IML, Centro de referência, atendimento psicológico, entre outros)
3. Procedimentos criminais e conclusão do inquérito: geração do boletim de ocorrência de forma detalhada que possibilite o esclarecimento do crime, assinatura de termo circunstanciado¹⁵ ou instauração de inquérito¹⁶.
4. Monitoramento das ocorrências: através da implantação de sistemas que integrem informações relativas aos desdobramentos das ocorrências em sua fase judicial (envolvendo, portanto, o Ministério Público e o Poder Judiciário).

Os recursos humanos lotados na DEAM deverão possuir formação especializada, continuada e abrangente, com conteúdos que vão desde o uso legal da força e armas de fogo e técnicas de investigação policial, até o conhecimento sobre ética, cidadania, direitos humanos e violência de gênero, possibilitando o bom atendimento às usuárias. De acordo com a padronização proposta pela SPM, a DEAM de Porto Velho deverá contar com três delegados, seis escrivães, seis investigadores, dois apoios administrativos e dois serviços gerais.¹⁷

A padronização dos serviços da DEAM envolve ainda a definição de sua estrutura física, quantidade mínima de mobiliário e equipamentos bem como a definição de sua localização, que deve ser em área próxima a outros serviços da rede de atendimento e com fácil acesso do serviço de transporte coletivo. A fachada da DEAM deverá ser bem sinalizada e identificada.

4.3.1 A Delegacia da Mulher do município de Porto Velho

A Delegacia da Mulher em Porto Velho encontra-se em fase de adequação às normas técnicas de padronização propostas. Com localização em região central, próxima

¹⁵ Procedimento simplificado utilizado quando o ato é de menor potencial agressivo, sem flagrante, onde o infrator se compromete a comparecer frente ao juiz mediante a assinatura de termo de compromisso.

¹⁶ Documento que serve de base para a instauração das ações penais públicas ou privadas, apresentando a existência do crime e de sua autoria.

¹⁷ Ver fluxo de atendimento e recursos humanos no anexo 7.2 e 7.3

ao terminal da rede de transporte coletivo urbano e também da sede do poder judiciário, porém distante dos serviços da rede de atendimento à mulher vítima de violência (IML, Pronto Socorro, Centro de Referência de Atendimento à Mulher, Defensoria Pública, serviço de atendimento jurídico e psicológico conveniado). O atendimento acontece de 2ª a 6ª no horário das 8 às 18h, e nos finais de semana os registros de ocorrência são feitos nas delegacias comuns, com posterior encaminhamento à DEAM para as providências de praxe.

Além da equipe mínima proposta pela SPM para municípios com população superior a 200 mil habitantes, a DEAM de Porto Velho conta também com duas psicólogas, que realizam atendimentos de emergência em sala própria, dentro das instalações da delegacia, possibilitando uma escuta terapêutica inicial tanto para vítimas quanto para agressores. Após essa escuta emergencial, as psicólogas encaminham aqueles casos que possuem necessidade de acompanhamento terapêutico especializado para a clínica de psicologia de uma instituição de ensino superior de Porto Velho, que também oferece o serviço de atendimento jurídico de forma gratuita para vítimas e agressores.

O prédio onde a DEAM está instalada tem necessidade urgente de reforma e ampliação. No período da coleta de dados observamos que os banheiros encontram-se interditados, levando as servidoras e também usuárias da DEAM a utilizarem o banheiro do prédio da companhia de energia elétrica, localizado em frente à delegacia. Essa situação expõe as vítimas de violência, especialmente aquelas que apresentam marcas visíveis do ato sofrido.

Não há área privativa para as vítimas, e o horário de funcionamento não atende a realidade da violência cometida contra as mulheres no ambiente doméstico, pois os dados apontam que a maior parte de episódios ocorre à noite e nos finais de semana, quando a DEAM encontra-se fechada. Outro problema é o quantitativo de pessoal, que não atende a demanda. O tempo médio de espera para a montagem do inquérito tem sido de um a quatro meses, enquanto que a Lei Maria da Penha determina que as intervenções sejam realizadas em 48 horas.

Na tabela abaixo se encontram dados dos anos de 2005 a 2008, apontando uma evolução numérica significativa de registro de casos de violência contra a mulher.

Tabela 01: Quantitativo de Registros no Período 2005/2008

	ANO			
	2005	2006	2007	2008
Total de ocorrências	3868	4051	4347	5571
Inquérito Policial Instaurado	28	155	434	445
Inquérito policial relatado	40	97	604	715
Termo circunstanciado	692	581	63	40
Ocorrências policiais DEAM	2752	2824	3158	2608
Ocorrências policiais DP's	1116	1227	1189	2963
Medidas protetivas	XX	29	70	109

Fonte: DEAM

Os números apresentam claramente uma evolução numérica dos registros. No ano de 2005, a base legal para o registro de ocorrências era a Lei 9.099/95, que considerava a violência contra a mulher fato de menor potencial ofensivo, com penas pecuniárias (por exemplo, doação de cestas básicas). Nesse período, a maior parte dos casos era encerrada com a assinatura do termo circunstanciado, não havendo nenhum tipo de medida protetiva para a vítima. Para Pasinato (2004), muitas mulheres que recorrem às delegacias não entendem a violência sofrida como um crime a ser punido. Antes, esperam que a autoridade policial lhes auxilie na mediação do conflito, restabelecendo a harmonia da relação conjugal.

A sanção da Lei Maria da Penha no segundo semestre de 2006, apresenta pequenas mudanças na estatística deste ano. A partir de 2007, observamos um grande crescimento de registros, fato ocorrido em virtude da ampla divulgação da Lei nos meios de comunicação.

Um dado que merece atenção é o das ocorrências policiais feitas nas delegacias de policia comuns, que aumentou em mais de 100%. Esses registros são feitos nos finais de semana ou após as 18 horas, quando a DEAM encontra-se fechada. Nesses casos o procedimento é o de registrar a ocorrência e encaminhá-la à DEAM na segunda feira ou no

dia seguinte. Essa situação acaba por não garantir às vítimas a proteção e os atendimentos necessários, uma vez que as delegacias de policia não estão estruturadas fisicamente nem dotadas de recursos humanos capacitados para o atendimento às especificidades da Lei Maria da Penha, que prevê que o atendimento às mulheres vítimas de violência deve acontecer em espaços especializados.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher encaminhou em maio de 2009, documento pedindo providências a esse respeito. Como resposta, a Secretaria Estadual de Segurança alegou não haver quantitativo de pessoal suficiente para aumentar o horário de funcionamento da DEAM, criando um espaço físico diferenciado na Central de Policia para atender mulheres e crianças em situação de violência. O CMDDM não aceitou essa providência e em conjunto com o Ministério Público está exigindo a adequação correta dos serviços da DEAM.

O perfil das usuárias da delegacia da mulher, descrito nas tabelas abaixo, representam informações obtidas através do levantamento dos boletins de ocorrência da Delegacia da Mulher do município de Porto Velho no período de julho de 2006 a julho de 2007, em um total de 883 casos.

Tabela 02 TIPOS DE VIOLÊNCIA PRATICADA CONTRA A MULHER.

Física	543
Psicológica	286
Patrimonial	36
Moral	12
Sexual	3
Fatal	3

Fonte: Boletins de ocorrência da Delegacia da Mulher de Porto Velho

Podemos observar que a violência física, seguida da psicológica é a que ocorre com maior frequência. Um fato observado pelas servidoras da delegacia é o de que antes da Lei Maria da Penha, muitas mulheres utilizavam a denúncia como forma de intimidação do parceiro, retirando a queixa logo depois, sem levar o processo adiante. Atualmente, os dispositivos legais impedem que a mulher retire a queixa na delegacia. Em caso de renúncia ao processo, ela deve acontecer perante o juiz. Dessa forma, é procedimento padrão na DEAM, informar o que acontecerá a vítima e ao agressor após o registro da ocorrência. Após a informação, é comum haver desistência por parte da vítima, o que significa que os números reais de mulheres em situação de violência são ainda maiores. O

medo da privação econômica, ou ainda, o sentimento de ser responsável pela agressão sofrida são, na opinião do corpo técnico da DEAM, as principais causas das desistências.

Por outro lado, aquelas que levam adiante a denúncia se sentem mais amparadas pela lei, que prevê medidas protetivas de urgência. A saída do agressor do domicílio, sua prisão preventiva, proibição de aproximação ou frequência a lugares frequentados pela vítima e suspensão de visitas aos filhos, permitir à vítima que deixe o lar sem prejuízos dos direitos referentes aos bens ou à guarda dos filhos, bem como restituição imediata dos bens subtraídos pelo agressor são as medidas mais utilizadas atualmente. Outras medidas, como o encaminhamento à casa abrigo, ainda não podem ser aplicadas uma vez que a casa ainda não foi inaugurada. Um fato preocupante, que pode comprometer, no médio prazo, a credibilidade da lei é a demora nas providências de proteção. Enquanto a lei prevê o prazo de 48 horas, o CMDDM já recebeu denúncias de espera de até 120 dias, justificada pelo fato de não haver quantitativo de pessoal suficiente para atender a todos os registros.

Tabela 03: FAIXA ETÁRIA DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA

De 13 a 20 anos	53
De 21 a 39 anos	606
De 40 a 83 anos	157
NÃO CONSTA IDADE	67

Fonte: Boletins de ocorrência da Delegacia da Mulher de Porto Velho

Tabela 04 PROFISSÃO DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA

Do Lar	471
Doméstica	88
Serviços Gerais	68
Vendedora	68
Não consta profissão	50
Estudante/Estagiária/Universitária	42
Funcionária Pública	36
Cabeleireira	19
Aux. De Escritório/Administ.	16
Secretaria	14
Professora	11

Fonte: Boletins de ocorrência da Delegacia da Mulher de Porto Velho

Quanto à idade das vítimas, a predominância está na faixa etária de 21 a 39 anos, mulheres consideradas em idade fértil, o que confirma uma tendência ser essa a faixa etária que mais sofre com a violência conjugal especialmente quando há a situação de falta de ocupação fora do lar, demonstrada na tabela 03. A falta de rendimentos próprios representa a dependência econômica do agressor. Tal fato não significa que aquelas que possuem renda ou ocupação fora do lar estejam protegidas, haja vista haver registros de vítimas em diversas categorias profissionais. Ressalte-se que pelo perfil profissional podemos perceber que a faixa salarial situa essas mulheres entre as classes sociais mais baixas, o que também torna possível relacionar à baixa renda (e conseqüente dependência econômica) a situação de violência. Os dados encontrados confirmam outros estudos:

A maior parte das queixas refere-se a lesões corporais e ameaças em situações de conflito conjugal entre homens e mulheres. De modo geral, as vítimas são mulheres jovens, com idade entre 19 e 34 anos; com baixo nível de escolaridade e baixa qualificação profissional. Quando exercem atividade remunerada, atuam no comércio ou no setor de limpeza. Há um grande número de donas de casa e algumas informam que exercem atividades no mercado informal de trabalho. (Pasinato e Santos, 2008 p. 32):

Um problema já identificado pelo CMDDM é que mesmo com rendimentos próprios, ou recebendo investimentos em sua capacitação profissional, muitas mulheres não têm para onde ir. Já há previsão para atender aquelas que correm risco de morte: a Casa Abrigo, cuja conclusão da obra está prevista para o final de 2009, atenderá essa clientela. As demais continuam a depender do apoio de pessoas próximas, o que nem sempre acontece, por inúmeras razões. A maior concentração de vítimas e agressores nas classes baixas confirma a tendência já apresentada em outros estudos de que as mulheres que possuem melhor condição sócio-econômica tendem a não procurar ajuda policial de forma a evitar a perda de status (Cunha 2008). Nos registros de ocorrência não encontramos dados sobre a escolaridade de vítimas e agressores, porém, os profissionais que atuam diretamente com essa clientela, constatam que aquelas que denunciam são aquelas que possuem maior acesso à informação e conhecimento, com consciência de seus direitos, ou ainda, que possuem maior amparo emocional, o que confirma a idéia de que “vazios de sociabilidade podem agravar processos de desagregações sociais”.(Cemin, et alii, 2006)

Certamente, quanto o maior o nível de consciência sobre o significado real da violência, maior a capacidade de lidar com ela, inclusive de romper com o ciclo da violência e partir para uma outra relação saudável. Este nível de consciência está intimamente ligado ao acesso à informação, bem como, quanto maior o nível instrucional maior a condição de entendimento da condição de opressão que a violência impõe. A falta de informações adequadas fragiliza a mulher e nestas condições desiguais, ela se sente impotente diante do violentador (Franzoni, 2008, p.4).

Tabela 05: FAIXA ETÁRIA DO HOMEM AGRESSOR

13 A 20	9
21 A 39	397
40 A 83	161
NÃO CONSTA IDADE	316

Fonte: Boletins de ocorrência da Delegacia da Mulher de Porto Velho

Tabela 06: PROFISSÃO DO HOMEM AGRESSOR

Não consta	524
Pedreiro	64
Serviços Gerais	52
Vendedor	48
Funcionario Publico	43
Comerciante	39
Motorista	37
Vigilante/Segurança	23
Estudante	21
Mecanico	17
Professor	15

Fonte: Boletins de ocorrência da Delegacia da Mulher de Porto Velho

Com relação a idade e profissão do agressor, percebemos uma concentração na faixa etária de 21 a 39 anos, e atividades profissionais caracterizadas como “tipicamente” masculinas, tais como: pedreiros, motoristas, vigilantes, entre outros, o que corresponde ao estereótipo do “macho” que resolve seus problemas através do uso da força.

Relacionando os dados de vítimas e agressores, podemos traçar o seguinte perfil: mulheres com idade entre 21 a 39 anos, que não possuem renda própria, vitimadas por homens de idade entre 21 a 39 anos, com atividades profissionais que envolvem o uso da força e agressividade ou ainda, consideradas socialmente como “trabalho de homem”. Não foi possível detectar nos boletins de ocorrência se o vínculo entre vítimas e agressores é o de conjugalidade ou de outro tipo de laço parental (pais, irmãos ou outros), mas pelo relato

das servidoras da delegacia, sabemos que a violência conjugal é a predominante nas ocorrências. As categorias profissionais de homens e mulheres estão relacionadas com atividades de baixa remuneração, o que vincula a violência através do uso da força à situação de pobreza.

Um fato preocupante é o de que até o momento não há, em entidade pública ou privada, a estruturação de serviço de atendimento ou orientação aos homens agressores, o que compromete a aplicação da Lei Maria da Penha. Sem esses serviços, as medidas judiciais ficam restritas às medidas protetivas das vítimas e em casos extremos, a prisão do agressor, o que não provoca mudanças no sentido de romper com o ciclo da violência. Como a maior parte das ocorrências é registrada por vítimas das classes pobres, a aplicação da Lei continua confirmando a representação social de que a violência é manifestação de conduta vinculada à pobreza (Coimbra, 2001). A falta de programas educativos ou de reabilitação dentro do sistema prisional acaba por gerar ainda mais violência.

Tabela 07: OS 10 BAIRROS COM MAIOR ÍNDICE DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Aponiã	36
Areal	34
Nova Porto Velho	27
Caladinho	27
Embratel	22
Nova Floresta	21
JK	19
Costa e Silva	14
Eletronorte	13
Tancredo Neves	12

Fonte: Boletins de ocorrência da Delegacia da Mulher de Porto Velho

Há uma concentração de ocorrências nas zonas sul e leste, notoriamente conhecidas como regiões que contêm bolsões de miséria e violência. O bairro Areal merece uma atenção específica, pois é localizado em região central do município e apresenta um número significativo de registros, o que nos leva a refletir sobre dois aspectos: o bairro Areal é um dos mais antigos de Porto Velho, sendo conhecido há bastante tempo por situações violentas (na década de 90, duas das “gangues” de adolescentes mais violentas da cidade, a “gangue do trator” e a “gangue do brinco” eram formadas por jovens moradores

deste bairro). Esse dado pode nos levar à constatação de que o grande número de registros de violência contra a mulher nesse bairro esteja relacionado ao contexto de violência já característico daquela região. No entanto, podemos refletir sobre o fato de que o bairro Areal fica próximo ao centro da cidade, onde está localizada a Delegacia da Mulher, o que facilitaria às vítimas a utilização deste serviço. Como contraponto a essa reflexão, notamos a ausência dos bairros Ulisses Guimarães e Marcos Freire, considerados atualmente pela população em geral como sendo dois dos bairros mais violentos e perigosos de Porto Velho. Ambos os bairros estão na zona leste, na parte geográfica mais distante do centro da cidade e, portanto, com maior dificuldade de acesso por parte das mulheres vítimas de violência ao serviço da DEAM.

A reflexão acima carece de estudos mais profundos que possibilitem sua comprovação, mas a ausência de registros destes bairros levanta a questão de que se a maior parte das mulheres em situação de violência está entre as mulheres pobres, dependentes economicamente do marido que em geral é o agressor, a localização geográfica da DEAM pode facilitar ou dificultar o acesso ao serviço por parte da sua clientela preferencial. Essa situação nos leva a confrontar a proposta de padronização das DEAMs que prevê a sua localização em região central da cidade. É possível que parte das vítimas não tenha sequer condições econômicas de fazer uso do serviço de transporte coletivo para chegar até a delegacia. Atravessar a cidade, em uma viagem de transporte coletivo, expondo no corpo as marcas dos atos sofridos, pode ser outro inibidor. Dessa forma, percebemos que é necessária a construção de uma estratégia de atendimento que possibilite o acesso de todas as mulheres do município de Porto Velho a recorrerem ao pedido de proteção policial em caso de estarem em situação de violência doméstica. Os números crescentes e a extensão do município justificam a criação de outra delegacia, em localização que atenda aos bairros mais distantes.

4.4 AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES EM PORTO VELHO

A Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres - CMPM, órgão vinculado ao Gabinete do Prefeito foi criada pela Lei nº 217 de janeiro de 2005, sendo responsável pela elaboração, proposição, coordenação e articulação das ações, programas e projetos voltados para as mulheres. O órgão define como missão: promover a igualdade de gênero e a melhoria da qualidade de vida das mulheres de Porto Velho, propondo-se a articular as políticas públicas de inclusão de gênero e garantia de direitos humanos das mulheres no âmbito dos governos federal e estadual e municipal. Os eixos de atuação são

a promoção da autonomia e igualdade no mundo do trabalho e cidadania; saúde, direitos sexuais e reprodutivos; educação inclusiva e não sexista e enfrentamento à violência contra a mulher.

De acordo com os relatórios da CMPM, os cursos de capacitação profissional promovidos pela coordenadoria municipal de mulheres pertencem aos segmentos ocupacionais: zeladoria, gastronomia, estética (manicure), gerenciamento e artesanato. Oficinas de maquiagem e penteados são realizadas periodicamente, com o intuito de promover a auto-estima das participantes. Ainda no eixo de geração de trabalho e renda, a coordenadoria organiza periodicamente feiras e exposições de trabalhos artesanais, e inaugurou um espaço de vendas de trabalhos artesanais produzidos pelas alunas das oficinas no shopping popular. O espaço foi denominado de “Espaço Lilás”.

No eixo “educação inclusiva e não sexista”, a principal atuação da coordenadoria são as oficinas de gênero, cuja principal clientela são as próprias servidoras do município de Porto Velho, e alguns bairros das zonas sul e leste.

No eixo “saúde da mulher” a CMPM realizou um Seminário no início de 2008, que contou com a participação de aproximadamente 150 mulheres. No mesmo eixo, realiza de forma continuada, oficinas e palestras com as temáticas: higiene; DST's; direitos sexuais e reprodutivos. A CMPM é parceira das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde no plano de combate a feminização da AIDS, além de ter encaminhado 107 mulheres com mais de 40 anos para realizar mamografia.

Outras ações relatadas são: criação de um centro para inclusão digital das mulheres atendidas pelo programa Bolsa Família; apoio à realização de seminários e encontros de comunidades tradicionais e igualdade racial; parceria com instituições de tratamento de dependência química para mulheres; caminhadas e shows musicais alusivos aos direitos das mulheres.

No que diz respeito ao enfrentamento à violência contra a mulher, a CMPM realiza oficinas de capacitação e orientação nas temáticas: Gênero; Lei Maria da Penha e Violência Doméstica; Direitos das Mulheres e Auto-Estima. A clientela dessas oficinas são as servidoras municipais, moradoras das zonas sul e leste do município e moradoras da região do Baixo Madeira. A CMPM promove em Porto Velho anualmente a campanha “16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra a Mulher”¹⁸. Encontra-se em tramitação um projeto de capacitação para a rede de enfrentamento a violência contra a mulher. Está

¹⁸ Campanha criada há 18 anos pelo Centro de Liderança Global pelas Mulheres, é realizada em 154 países. No Brasil, a coordenação nacional é fruto de uma parceria entre a SPM e o Instituto Agende.

prevista a construção da Casa Abrigo para mulheres vítimas de violência, com término da obra agendado para o início de 2010.

Seguindo o que determina a Lei Maria da Penha, a CPMU inaugurou em junho de 2008 o Centro de Referência de Atendimento à Mulher Vítima de Violência, com oferta de serviços de atendimento jurídico, psicológico e social. Nos primeiros seis meses o centro não funcionou de forma adequada em virtude da falta de equipe técnica. Somente em fevereiro de 2009 os técnicos foram disponibilizados. Desde a inauguração até o mês de maio de 2009, estima-se que 80 mulheres foram atendidas.

As usuárias chegam até o Centro de Referência através de encaminhamento da delegacia da mulher, ou por iniciativa própria. O atendimento é exclusivamente voltado para as mulheres. Quando há a realização de cursos profissionalizantes, as usuárias dos serviços do centro de referência são convidadas a participar, tendo prioridade às vagas oferecidas. A demanda de atendimento no Centro de Referência é crescente, mas há várias dificuldades na otimização do serviço. A falta de quadro próprio de servidores é a principal dificuldade.

O atendimento jurídico só pode ser sistematizado a partir de março de 2009, com a disponibilização de uma advogada da Procuradoria Geral do Município. De março a maio de 2009, cinquenta mulheres receberam atendimento jurídico em questões relacionadas a denúncia de maus tratos, divórcio, pensão alimentícia, divisão de bens e guarda dos filhos. A advogada do Centro de Referência acompanha as mulheres nas audiências e toma todas as providências necessárias no âmbito legal. É sabido que em breve será necessário aumentar o número de profissionais para atendimento jurídico.

Há uma assistente social que realiza visitas domiciliares de acompanhamento das usuárias do Centro e procura dar o suporte de encaminhamento a diferentes tipos de serviço tais como: atendimento em unidades de saúde, encaminhamento a cursos profissionalizantes, transferência escolar em caso de mudança de endereço para proteção das vítimas.

Uma psicóloga exerceu suas atividades durante três meses, realizando essencialmente atendimentos emergenciais, orientações e encaminhamento a serviços de atendimento sistemático. Atualmente o Centro está sem atendimento psicológico, aguardando a disponibilização de um psicólogo lotado em uma das secretarias municipais.

Mediante as estatísticas da Delegacia da Mulher, podemos afirmar que uma porcentagem mínima de mulheres em situação de violência faz uso dos serviços do Centro de Referência. As dificuldades de implantação do serviço são a nosso ver, a principal

causa. Por outro lado, apesar de não haver estudos conclusivos, é possível supor que existam dificuldades particulares das usuárias, tais como: questões sócio-econômicas, ou conflitos psicológicos, que impedem sua frequência ao serviço. Cabral (1999), afirma que mesmo em países desenvolvidos com amplo investimento de recursos na prevenção e assistência à violência contra a mulher, há grandes dificuldades em atender a clientela de vítimas e agressores. Isso ocorre porque um dos princípios básicos de atendimento psicológico é o desejo de mudança, fato que apesar de parecer contraditório, acontece com boa parte das vítimas.

Uma das ações mais eficazes da CPM foi a proposição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Mulheres - CMDDM. Criado em 1998 e reformulado pela Lei nº 228 de dezembro de 2005, a primeira diretoria tomou posse em março de 2006. O conselho é composto por doze membros titulares e respectivos suplentes escolhidos entre representantes governamentais: Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA; Secretaria de Desenvolvimento e Turismo – SEMDISTUR; Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e Câmara Municipal de Vereadores. As organizações não governamentais que compõem o conselho são: Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Rondônia – SINTERO; Central Única dos Trabalhadores – CUT; Fórum Popular de Mulheres Negras; Federação Rondoniense de Mulheres – FEROM; Grupo Gay de Rondônia e Fórum de Educação Infantil de Rondônia. Sem dotação orçamentária própria, atualmente o Conselho encontra-se em pleno funcionamento, utilizando recursos das secretarias que o compõem.

As funções do CMDDM são: mobilização da sociedade local para o controle social das políticas públicas para mulheres; emissão de pareceres sobre questões relacionadas às mulheres; fiscalizar e exigir o cumprimento das leis que asseguram os direitos das mulheres; encaminhar projetos e propostas para a execução de políticas públicas e deliberar sobre matérias sobre as quais tem poder de decisão. O grande foco do conselho desde sua criação tem sido as ações relacionadas à Lei Maria da Penha. As ações iniciadas ou realizadas no 1º semestre de 2009 são a de exigir, em conjunto com o Ministério Público, a melhoria das instalações da Delegacia da Mulher, com a reivindicação de funcionamento de segunda a segunda, durante 24 horas; elaboração de projeto para criação do Fundo Municipal de Defesa da Mulher, de forma a financiar projetos voltados para as questões de gênero; palestras de conscientização sobre a Lei Maria da Penha; notificação ao Conselho Estadual e Municipal de Educação para que se cumpra o artigo 8º - VIII da Lei Maria da Penha que prevê a inclusão da educação de gênero nos currículos escolares.

Em nossa análise, a elaboração e execução de políticas públicas para mulheres não está garantida através da atuação da CMPM. Isso porque o órgão não dispõe de corpo técnico nem orçamento próprio, o que dificulta sua própria sustentabilidade institucional. A inexistência da Coordenadoria Estadual e do Conselho Estadual de Mulheres faz com que a CMPM e o CMDDM coloquem-se em interlocução direta com o governo federal, dificultando a consolidação da rede local de atendimento. A execução dos projetos propostos pela SPM acontece com pouca ou nenhuma discussão técnica sobre a realidade local. As discussões acontecem mais no âmbito político partidário, havendo uma preocupação constante em divulgar o nome da senadora e do deputado federal, ambos do mesmo partido do governo municipal, que apresentam as emendas para obtenção de recursos para os projetos. Sobre esse aspecto, Rodrigues (2008) afirma que política deve ser mais do que negociações de poder individuais e a política feminista deve deslocar sua centralidade do sujeito feminino evitando que esse sujeito seja representado por uma identidade fixa, como se “mulher” fosse uma representação única.

A relação entre o movimento de mulheres e os poderes de Estado não é simples na medida em que mesmo os setores mais abertos ao diálogo, no Executivo e no Legislativo, tendem a se apropriar das idéias e projetos feministas para transformá-los em leis e políticas que traduzem muito mais a visão do Estado (que consegue tratar o problema da violência de uma perspectiva de segurança pública, mas não de direitos humanos) do que a visão feminista (de defesa dos direitos das mulheres). (Pasinato, 2004, p.19)

A demanda de mulheres é crescente, mas se considerarmos a população feminina do município, veremos que a atuação da CMPM está longe do ideal. A maior parte das ações são de articulação de encontros e seminários, ou ainda de apoio a esse tipo de atividade. No caso das parcerias, não fica claro qual o papel da CMPM, haja vista não haver corpo técnico, apenas um grupo de assessoras da coordenadora.

A experiência mostra que não basta a proximidade com o poder; é necessário que o clima social de gênero que prevalece em um país favoreça a luta pela igualdade ou, dito de outra maneira, é necessário que o movimento em aliança com o mecanismo promova as mudanças na cultura política para que a idéia da igualdade entre homens e mulheres seja um pressuposto naturalizado no desenho das políticas. (Montaño, op.cit., p.16)

As ações da CPM também não consideram as diferentes demandas das mulheres de acordo com sua classe social. Aparentemente, há uma priorização de atividades para mulheres pobres, no entanto, essas atividades assumem características de assistência social, papel que deve ser desempenhado pela secretaria específica, no caso, a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. As discussões sobre moradia, saúde, educação, condições de trabalho, articuladas com as outras secretarias, não aparecem nos relatórios da coordenadoria.

O texto abaixo, impresso em um folder de divulgação das ações da CPM traduz a lógica do entendimento sobre a temática do feminino¹⁹:

Não basta ser mulher!

Não basta ser mulher, é preciso ser amiga, companheira, dividida entre o sorriso e a dor, pra lutar por seus direitos, pra vencer os preconceitos e mostrar o seu valor!

Não basta ser mulher, é preciso ter coragem de buscar a liberdade, no aqui e no falar, e mostrar com seriedade, que se tem capacidade e se deve aproveitar!

Não basta ser mulher, é preciso conscientizar, que somente organizadas poderemos nos livrar das correntes do machismo, preconceito e comodismo que a mulher ainda está.

Não basta ser mulher, objeto de prazer, cobaia de toda forma, sem direitos, só dever, submissa, encabulada, vegetando sem viver. Tem que ser mulher de raça, lutar com gana e com graça, pra vitória acontecer...

Não basta ser mulher...

Considerando que a linguagem representa o simbólico e o ideológico, que por sua vez, conferem sentido ao discurso, percebemos que o ponto de referência para a identidade do sujeito “mulher” presente no texto é o do conceito naturalizado. Nesse entendimento, ser mulher é ser “naturalmente” objeto de domínio do homem. A solução é o combate. A idéia da “guerra dos sexos” é presente como proposição de conduta para as mulheres. Outra idéia subjacente é a de que a mulher deve ir além dos seus próprios limites para provar suas capacidades. Para Rodrigues (2008), a política feminista deve sair do ponto de referência da reivindicação dos direitos do homem branco europeu, pois essa linha de pensamento não conduz à equidade de gênero, mas sim à tentativa de comprovar a superioridade feminina em oposição a esse homem. É necessário desconstruir a idéia de que há um sujeito feminino. A categoria “mulheres” não pode se tornar uma categoria restritiva, pois dessa forma as relações de dominação e exclusão permanecem. O que muda são apenas os sujeitos.

Transformar a situação das mulheres implica em transformar a situação dos homens, uma vez que a identidade se constitui a partir daquilo que é vivenciado

¹⁹ O texto é de autoria de Iva Santos e consta no folder de programação das atividades alusivas ao Dia 08 de março de 2009- ver anexo.

socialmente. Dessa forma, a linha de ação da CMPM deve considerar a multiplicidade da categoria “mulheres” e o masculino deve ser entendido como categoria de análise e intervenção, e não como categoria de oposição²⁰.

As modificações na situação das mulheres influem também no âmbito masculino da sociedade como contrapartida interativa que se reporta à redefinição da percepção da mulher e dos valores a ela atribuídos. Da mesma forma, influi em suas identidades, que são em parte um produto especular da identidade masculina e da concepção de alteridade feminina (Rico, 1993, p.29).²¹

Conforme Peron (2008), na fala de mulheres em situação de violência há a mesma reprodução do discurso de perspectiva patriarcal, em outras palavras, as próprias mulheres se definem a partir de uma perspectiva machista, o que também está presente no texto veiculado pela CMPM.

Há que se considerar que o tema “gênero” deve ser entendido como transversal, o que exige uma ação integrada da coordenação com as demais secretarias municipais e estaduais, tornando necessária grande vontade política e definição clara de papéis e responsabilidades, sob o risco de fazer com que a CMPM torne-se uma espécie de “sombra”, sem se integrar na corrente principal das políticas públicas. A incapacidade de definir claramente sua missão e ampliar seu poder de articulação e influência dentro e fora do governo, fazendo com que a transversalidade do tema gênero seja incorporado nas agendas institucionais, poderá levar a CMPM a uma insustentabilidade política e financeira. (Montaño, 2003; Pitanguy, 2003)

A necessidade de antever o quadro das alianças, dos apoios e dos obstáculos e enfrentamentos a serem esperados nesta ou naquela proposta programática, ou nesta ou naquela demanda articulada pela sociedade civil, é particularmente relevante para um projeto de igualdade de direitos, em um processo de governabilidade de uma sociedade profundamente desigual como a nossa. (Pitanguy, 2003, p.25)

A campanha intitulada “Homens unidos pelo fim da violência”, promovida pela SPM e divulgada pela CMPM, é apresentada em um site onde homens públicos (políticos e

²⁰ Da mesma forma que na letra da canção “Maria da Penha”, apresentada no item 2.6

²¹ Tradução da autora

artistas em sua maioria) manifestam-se contra a violência e convidam outros homens a assinarem o livro de visitas do site.

Em todo o município de Porto Velho não há um único serviço ou atividade preventiva para que homens e meninos não pratiquem violência contra a mulher. Também não há nenhuma ação educativa ou terapêutica voltada para aqueles que cometem agressão. A única intervenção é a punitiva, colocando os agressores em contato com outros tipos de criminosos, o que pode resultar em danos sociais ainda maiores.

4.5 A CONSTRUÇÃO DA REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM PORTO VELHO

A Lei Maria da Penha prevê a intervenção policial e jurídica nos casos de violência contra a mulher. Também exige a criação de uma rede de intervenção social, de caráter educativo e terapêutico, que possibilite, a médio e longo prazo, a transformação da dinâmica das relações sociais entre homens e mulheres, reduzindo as estatísticas da violência de gênero e criando uma realidade onde haja maior equidade entre homens e mulheres. Além disso, a lei também prevê a criação de uma rede de proteção às mulheres em situação de violência e seus filhos.

Vários serviços já se encontram implantados ou em fase de implantação em Porto Velho, todos estão em fase inicial e, portanto, há a necessidade de ajustes para melhor atendimento da clientela.

O Poder Judiciário criou a Vara de Atendimento a Mulher Vitima de Violência Doméstica e Familiar e Crimes Contra Crianças e Adolescentes em setembro de 2008. Anteriormente, essa vara também atendia a crimes de trânsito. Localizada no Fórum Criminal, tem seus serviços diferenciados das demais varas criminais. O Ministério da Justiça, através do PRONASCI, realiza projeto que oferece condições de estruturação material e de contratação de pessoal para o correto funcionamento da Vara (ver apêndice). Sua estrutura física é composta por: cartório, gabinete do juiz, sala de audiência, sala do assessor do juiz, e setor de perícia psicossocial, que possui 02 salas para os psicólogos, 02 salas para os assistentes sociais, sala de atendimento infantil. Encontra-se em fase de estruturação a sala de atendimento em grupo, que terá como principal clientela as partes dos processos vinculados à Lei Maria da Penha. Os recursos humanos contam com equipe de perícia psicossocial composta por psicólogos e assistentes sociais, possuindo também

estagiários das duas áreas. O trabalho possui cunho interdisciplinar, envolvendo diretamente o juiz titular, os psicólogos e os assistentes sociais.

Os casos de crimes contra crianças e adolescentes são, em sua maioria, ligados a abuso sexual. O serviço dos peritos consiste, nesse caso, em levantar os danos psicológicos causados pela violência sofrida, bem como investigar aspectos psicológicos do suposto agressor. Promotores e advogados reconhecem o trabalho dos peritos como de fundamental importância, pois em muitos dos casos julgados não existem provas materiais. Na área de crimes contra a criança e adolescentes, o serviço da vara é referência no Brasil, pois além da interdisciplinaridade, é a única vara que realiza trabalho específico com o réu.

No caso dos processos relacionados à Lei Maria da Penha, de acordo com informações do cartório da vara, o número de processos de outubro de 2008 a junho de 2009 praticamente dobrou, com a entrada de 760 novos casos. Isso significa que aproximadamente oitenta processos novos chegam por semana. Esse número representa aproximadamente 80% das atividades da Vara.

O atendimento do serviço psico-social envolve a escuta da mulher e do suposto agressor, procurando investigar os aspectos da dinâmica emocional de ambos, de forma a encontrar a melhor solução para o caso, evitando reincidências. Sempre que possível, os peritos realizam o trabalho de mediadores, facilitando a realização da audiência e fornecendo subsídios para a prescrição da sentença. No que tange a punição do agressor, há uma tendência em evitar o encarceramento, por haver um entendimento de que a inclusão no sistema prisional irá agravar as dificuldades sociais e emocionais que porventura esse indivíduo apresente, podendo gerar ainda mais violência. Quando há questões de alcoolismo ou uso de drogas relacionadas aos atos violentos, busca-se o encaminhamento para tratamento e reabilitação. Penas alternativas, de prestação de serviços à comunidade são bastante aplicadas nos casos que não envolvem lesões graves. A equipe técnica encontra-se em fase de estudos para estabelecer a melhor forma de intervenção nos outros casos. A aplicação de algumas medidas protetivas, como por exemplo, o encaminhamento para a Casa Abrigo, encontra-se inviabilizado, em virtude de esse espaço ainda não existir no município. Outra dificuldade enfrentada na definição da sentença, é a falta da oferta de serviços educativos e terapêuticos para os agressores, o que representa um empecilho na reflexão e mudanças de comportamento.

O juiz titular da Vara de Crimes contra a Mulher é o representante da Região Norte no Fórum Permanente de Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher,

criado em março de 2009 pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, com o objetivo de acompanhar a implantação das medidas previstas na Lei Maria da Penha.

A Defensoria Pública estadual iniciou em novembro de 2008, a elaboração de projeto específico para atendimento aos casos enquadrados na Lei Maria da Penha. O projeto já foi encaminhado ao Ministério da Justiça para a obtenção de recursos e prevê a criação de corpo técnico específico para atender os casos relacionados à Lei Maria da Penha.

A Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia criou e aprovou a Lei Estadual nº 1746, de 10 de julho de 2007, que em seu artigo 1º prevê a obrigatoriedade de hospitais públicos e privados em comunicar formalmente à delegacia mais próxima sobre o atendimento de pessoas vítimas de agressão, especialmente quando as vítimas forem mulheres, crianças ou idosos. Segundo informações de profissionais que atuam no único pronto socorro público de Porto Velho, na prática, há muitas dificuldades no cumprimento desta lei, pois ela exige o comprometimento da autoridade médica, que deve fornecer laudos comprobatórios sobre a violência sofrida. Os médicos serão convocados como testemunhas nos processos criminais e por este motivo, na maior parte das vezes há uma opção pela omissão da denúncia. Como não há nenhum tipo de fiscalização, a lei não vem sendo aplicada como previsto.

Apesar de existirem hoje leis que criminalizam a violência e normas técnicas que estabelecem a compulsoriedade da denúncia por parte de toda/o profissional envolvida/o no acolhimento e tratamento de vítimas, isto é, ainda que efetivamente haja a tentativa de dar um tratamento político, portanto, público, ao fenômeno, na grande maioria dos casos a questão fica ainda dependente de uma decisão privada. Dito de outra forma, as/os profissionais ainda agem sob a jurisdição da antiga norma, aquela que resguarda os problemas domésticos na esfera privada. Assim, os únicos casos que alcançam a instância jurídica são aqueles em que a mulher agredida toma a iniciativa de fazer a denúncia aos órgãos competentes, ou seja, permanece uma decisão de foro íntimo. (Timm e Santos, 2008)

Em março de 2009, a Assembléia Legislativa de Rondônia realizou audiência pública para discutir a violência contra a mulher em Rondônia. Estiveram presentes representantes dos órgãos e entidades que tratam diretamente dessa questão. No entanto, apenas três deputados se fizeram presentes na audiência, que teve ainda a participação de um deputado federal e de uma senadora, fato que aponta não haver grande interesse da maior parte do

poder legislativo estadual sobre o tema. Essa atitude se reflete na postura do poder executivo estadual, que não possui nenhum órgão ou setor que trate especificamente de políticas públicas para mulheres. O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher foi criado em 1998, mas até o momento não foi implantado. A falta de articulação a nível estadual compromete o desenvolvimento de ações mais consistentes no enfrentamento da violência contra a mulher.

5. DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Apesar da grande quantidade de boletins de ocorrência incompletos, os dados encontrados na Delegacia da Mulher confirmam a tendência de outros estados brasileiros de que a maioria das mulheres que buscam auxílio para situações de violência doméstica está entre as classes baixas, com maior concentração entre as mulheres que não possuem autonomia econômica. Essas mulheres sofrem violência de seus parceiros que também possuem, em sua maioria, nível baixo de escolaridade e renda.

Da mesma forma, somos levados a crer que a maior incidência de registros oriundos de bairros localizados em região central ou próxima ao centro pode sinalizar a dificuldade do acesso aos serviços da DEAM por parte das usuárias residentes nos bairros mais distantes, uma vez que a delegacia está localizada em região central e, portanto, de mais fácil acesso as moradoras dos bairros próximos ao centro da cidade.

No que diz respeito à implantação dos serviços previstos na Lei Maria da Penha no município de Porto Velho, consideramos que há dificuldades de ordem técnica e financeira e mesmo estando em fase inicial, é possível detectar a necessidade de investimentos mais substanciais para que os serviços ganhem consistência. O Centro de Referência de Atendimento à Mulher Víctima de Violência, mantido pela administração municipal, necessita ampliar seu quadro de servidores, de forma a garantir assistência efetiva a essas mulheres. O investimento em capacitação de pessoal também deve ser considerado prioritário, haja vista as especificidades da lei. No que diz respeito ao atendimento ao agressor, urge a implantação de serviços reeducativos e ressocializadores, de forma a evitar a reincidência, evitando assim o desequilíbrio das relações de gênero, em uma situação em que o empoderamento feminino representa a criminalização do masculino.

A falta de articulação de políticas para mulheres na esfera do governo estadual compromete o estabelecimento da rede de enfrentamento à violência e inviabiliza a oferta

de serviços especializados para a clientela de homens e mulheres envolvidos em situações de violência familiar.

O acesso a melhores níveis de escolarização, equiparação salarial, profissionalização em categorias que permitam maior ascensão econômica e social, políticas que permitam às mulheres decidir sobre os usos do próprio corpo (por exemplo: direito ao aborto e maior amparo às que escolhem a maternidade), devem fazer parte dos programas de políticas públicas de forma que a equidade de gênero torne-se um movimento orgânico de todos os atores sociais.

O desenvolvimento sustentável exige transformações em diferentes níveis da vida social, que deve ser entendido como um todo interligado. A ligação entre esses diferentes aspectos pode ocorrer através do entendimento qualitativo dos indicadores de desenvolvimento, que podem subsidiar discussões políticas e econômicas. É importante que haja a construção de um bom sistema de indicadores para que haja o bom entendimento das prioridades das metas a serem estabelecidas nas diferentes áreas de atuação governamental e não governamental.

A busca da equidade de gênero faz parte dos aspectos do desenvolvimento social, que só ocorrerá em sua plenitude quando houver o entendimento de que homens e mulheres não podem ser entendidos apenas na perspectiva biológica e que os papéis sociais são construídos no seio da própria sociedade onde se desenvolvem. A criação de indicadores que possibilitem dimensionar os avanços sociais é de fundamental importância para estabelecer parâmetros de investimentos e criação de políticas públicas. A SPM, no intuito de obter dados sobre as mulheres brasileiras vem, conjuntamente com o IBGE, desenvolvendo o SNIG, que fornece importantes informações sobre as relações de gênero no Brasil.

A procura por auxílio para sair da situação de violência deve partir da vítima, fato que não ocorrerá se não houver um processo educativo que possibilite a essas vítimas que procurem por seus direitos, havendo também a necessidade de mudanças de percepção por parte dos agressores. Assim, as ações de enfrentamento à violência contra a mulher exigem uma reflexão que possibilite uma profunda transformação do pensamento de homens e mulheres sobre suas relações e papéis sociais, desconstruindo a percepção sobre a mulher como objeto de direitos do homem, tornando-a, efetivamente, sujeito de seus próprios direitos.

A Lei Maria da Penha representa um avanço significativo no estabelecimento de políticas de gênero, e contribui, em sua aplicação, para a construção de uma sociedade

baseada em princípios de equidade de gênero. No entanto, a aplicação integral do que prevê a Lei Maria da Penha constitui-se em um processo de médio/longo prazo. Em não havendo investimentos públicos para estruturar os serviços requisitados pela lei, corre-se o risco de a sociedade brasileira possuir apenas mais uma lei de papel.

As discussões sobre o conceito de gênero apontam para a necessidade de entender de que forma as categorias “homem” e “mulher” são construídas socialmente, com atributos específicos de identidade e papéis sociais. As políticas públicas para mulheres devem ser pautadas nesse entendimento de forma a evitar a atuação assistencialista, que possui características paliativas que não fornecem condições para que se estabeleça a equidade de gênero. Em nosso entendimento “equidade” não significa anular diferenças, mas antes, considerá-las, compreendê-las e estabelecer formas específicas de atendimento quando necessário.

6. CONCLUSÃO

Uma questão que se apresenta nas discussões sobre políticas para mulheres é a forma como são entendidas pelos gestores públicos e o lugar que ocupam dentro dos programas de governo. Em nosso estudo essa questão se apresenta de forma crucial, pois as diferentes posições partidárias do governo estadual e municipal se traduzem na forma de tratamento dado à questão. O poder executivo estadual pode ser considerado omissivo, uma vez que não possui nenhum órgão específico para atender as demandas relacionadas a gênero, ou ainda, as demandas específicas geradas pela Lei Maria da Penha. O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher existe apenas na forma de lei, mas não há nenhuma perspectiva de sua implantação em período próximo.

Em contraponto, o poder executivo municipal possui órgão específico, a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, que por sua localização na estrutura administrativa do município, poderia ter relevante papel articulador no atendimento às cidadãs porto velhenses. Na prática, observamos dificuldades de atuação efetiva que passam pela falta de dotação orçamentária adequada, carência de profissionais qualificados. A quantidade de assessoras da coordenação, em detrimento da estruturação de corpo técnico, a pouca clareza sobre os papéis desempenhados nas parcerias estabelecidas, a pouca ou nenhuma discussão técnica realizada com as outras secretarias municipais e o fato de que a clientela preferencial de várias ações da CMPPM serem as servidoras municipais, e a inclusão do nome de deputado federal e senadora em todo o material informativo produzido, caracterizam, em nosso entendimento, a utilização da

CMPPM para fins de propaganda política, o que seria uma apropriação partidária de aparelho de estado. Esse panorama leva à utilização de conceitos do senso comum na elaboração das propostas de atuação. A idéia de que homens e mulheres ocupam lugares opostos na sociedade e que por esse motivo deve haver uma disputa pelo poder, está presente no modo ideológico da CMPPM de compreender as relações entre homens e mulheres. Assim, a meta da equidade de gênero torna-se mais distante de ser atingida, pois a transformação do entendimento social sobre papéis femininos e masculinos não é favorecida através dessa postura.

A estrutura da Delegacia da Mulher tornou-se insuficiente para atender o grande aumento da demanda de mulheres vítimas de violência gerada pela sanção da Lei Maria da Penha. A necessidade de reformas na estrutura física e ampliação de quadro de pessoal fazem com que se corra o risco de não conseguir atender, nos prazos previstos pela lei, a todas as prerrogativas do órgão.

O Poder Judiciário criou a Vara de Atendimento à Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar e Crimes contra Crianças e Adolescentes. A estrutura física e o corpo técnico estão voltados para atender as demandas específicas da Lei Maria da Penha e do Estatuto da Criança e Adolescente. No entanto, a atuação da Vara fica parcialmente comprometida pela falta de serviços que atendam vítimas e agressores após o processo judicial e definição da sentença.

As ações da Assembléia Legislativa apresentam-se de forma incipiente. A audiência pública realizada no mês de março de 2009, com objetivo de discutir a violência contra a mulher em Rondônia, contou apenas com a presença de três deputados estaduais, além dos representantes dos órgãos que oferecem algum tipo de serviço relacionado ao tema. Novamente, a presença do deputado federal e a senadora, ambos do mesmo partido do deputado estadual que convocou a audiência pública, com ampla divulgação nos meios midiáticos, leva a entender que há a utilização do assunto para fins de propaganda partidária.

A rede de enfrentamento à violência contra a mulher no município de Porto Velho encontra-se em fase inicial de articulação. Os potenciais integrantes da rede não estão totalmente organizados de forma a atender a clientela e existe a necessidade de envolver maior número de parceiros no meio acadêmico e entre as instituições não governamentais. Capacitar todos os integrantes da rede deve ser ação prioritária, de forma que seja possível um entendimento mais próximo sobre as nuances que envolvem a violência de gênero.

A Lei Maria da Penha representa um grande desafio social, pois muda os paradigmas de atuação dos três poderes e tem implicações na transformação do entendimento social sobre “ser homem” e “ser mulher”. Em nosso trabalho, foi possível perceber que os profissionais envolvidos na aplicação da lei, em todas as esferas do poder público, encontram-se em fase de construção de parâmetros de atuação. Por este motivo, entendemos que outros estudos devam ser realizados de forma a melhor compreender a dinâmica das relações de gênero e de como as denúncias de situação de violência se inserem nessa dinâmica. No âmbito das políticas públicas, apontamos a necessidade de realizar estudos sobre o processo de formação dos profissionais que atuam com questões de gênero, traçar perfil sócio-econômico sobre os envolvidos em situação de violência de gênero, realizar geo-referenciamento dos bairros com maior concentração de casos registrados, entre outros. Assim, seria possível qualificar os serviços oferecidos a vítimas e agressores, de forma a atuar preventivamente no que tange a violência de gênero, tendo por consequência a equidade de gênero como categoria coletiva de entendimento.

7. ANEXOS

7.1 – SNIG

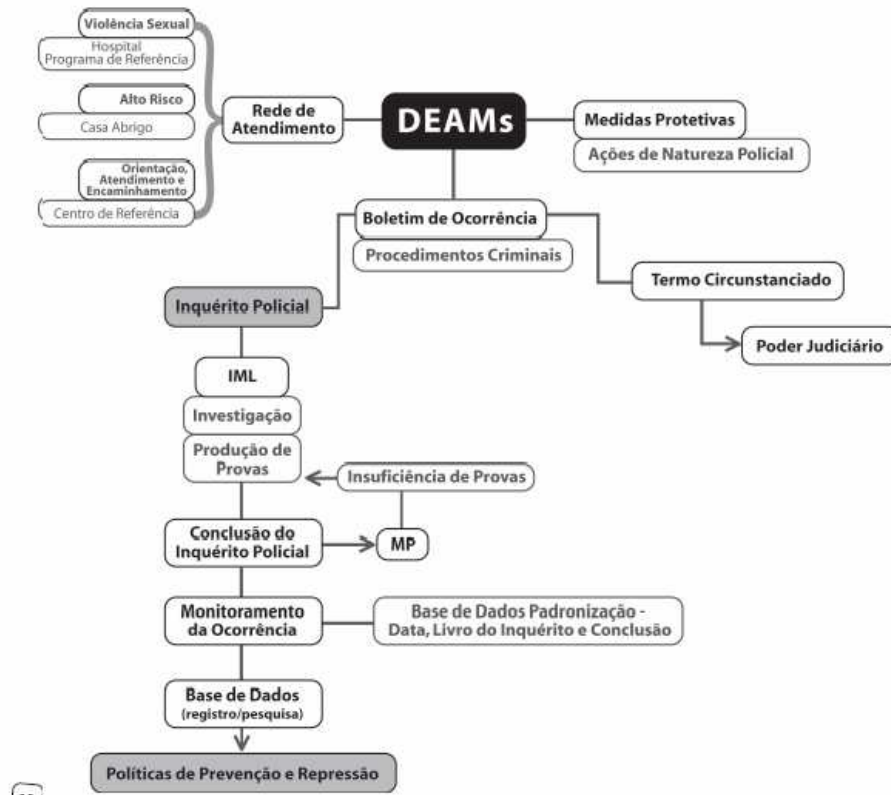


Indicadores – SNIG – Dados Censitários 1991 e 2000
População por sexo, cor e faixa etária.
Proporção de mulheres chefes de família, com filhos no domicílio, por cor, faixa etária e presença de cônjuge.
Total de domicílios particulares permanentes, segundo o sexo e cor do chefe.
Total de domicílios particulares permanentes por tipo de abastecimento de água segundo sexo e cor do chefe.
Total de domicílios particulares permanentes por tipo de esgotamento sanitário segundo sexo e cor do chefe.
Total de domicílios particulares permanentes por destino do lixo segundo sexo e cor do chefe.
Total de famílias segundo o sexo e cor do chefe, por classes de rendimento familiar mensal <i>per capita</i> e presença de crianças de 0 a 6 anos de idade.
Número médio de pessoas na família, segundo o sexo e cor do chefe, por classes de rendimento familiar mensal <i>per capita</i> .
Proporção de contribuição do rendimento mensal do chefe da família no rendimento familiar, segundo sexo e cor.
Taxa de analfabetismo, por sexo, cor e faixa etária.
Taxa de frequência à escola por sexo, cor e faixa etária.
Média de anos de estudo da população total e ocupada, por sexo, cor e faixa etária.
População economicamente ativa, por sexo, cor e faixa etária.
Taxa de atividade, por sexo, cor e faixa etária.
População ocupada segundo sexo, cor e faixa etária por posição na ocupação e contribuição para a Previdência Social.
Rendimento médio e mediano mensal da população ocupada por sexo, cor e faixa etária
Rendimento médio do responsável pelo domicílio por sexo, cor, faixa etária e posição na ocupação.
Pessoas portadoras de deficiência por sexo e tipo de deficiência.
Informação de migração, por entrada e saída entre duas datas e fixas e sexo.

7.2 – FLUXO DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES VITIMAS DE VIOLÊNCIA

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

5. FLUXO DE ATENDIMENTO



FONTE: SPM

7.3 – Recursos Humanos da DEAM

Recursos Humanos – horário de expediente 8h às 18h

Categoria Profissional	Faixa populacional		
	Até 100 mil hab.	Até 200 mil hab.	Acima de 200 mil hab.
Delegado(a)	02	03	03
Escrivão(ã)	03	04	06
Investigador(a)	04	06	06
Apoio Administrativo	01	02	02
Serviços Gerais	01	02	02

Fonte: SPM

7.4 - AÇÃO: EFETIVAÇÃO DA LEI MARIA DA PENHA

Considerações iniciais

O Ministério da Justiça, por intermédio da Secretaria de Reforma do Judiciário – SRJ - sente-se honrado em discutir a implementação da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06), com as autoridades e órgãos representativos do Estado de São Paulo.

Muito já foi feito pela efetivação da Lei Maria da Penha e enfrentamento da violência intramuros contra a mulher, sendo positivo o saldo que se apresenta. Também muito falta fazer. Em continuidade, a proposta que aqui fazemos é de reflexão sobre nossos próximos desafios, para que venhamos a avançar de forma ainda mais integrada, ampliando o diálogo com os atores responsáveis pela implementação da Lei, estreitando as parcerias e, assim, fugindo da lógica tradicional do Estado que tende à fragmentação das ações.

O Ministério da Justiça reconhece que as ações do governo só serão vitoriosas se houver a participação ativa da sociedade e articulação institucional, buscando-se a horizontalidade das ações e respeitando a autonomia dos diferentes atores que participam da construção de uma agenda política que busque o empoderamento da mulher em situação de violência doméstica e familiar.

Nesse sentido, o próximo passo é a apresentação das ações existentes, para que os atores debatam, dêem opiniões e sugestões de aprimoramento, fortalecendo e legitimando as políticas integradas de gênero.

A Lei Maria da Penha e o PRONASCI

Fruto de uma ação afirmativa do Governo Federal em parceria com a sociedade civil atuante no tema, a Lei 11.340/06, chamada de “Lei Maria da Penha”, aponta uma quebra de paradigma no enfrentamento à violência doméstica e familiar, representando muito mais que um diploma legal de caráter repressivo.

Trata-se de um verdadeiro microssistema de proteção à família e à mulher, pois congrega um conjunto de princípios, diretrizes e regras que abordam a questão em toda sua complexidade, objetivando efetivamente resguardar a entidade familiar, assegurando à

mulher o direito à sua integridade física, sexual, psíquica e moral. Uma efetivação de direitos humanos que, expressamente, exige a articulação de ações da União, Estados, Municípios e organismos não-governamentais, bem assim, a integração funcional do Poder Judiciário com o Ministério Público, a Defensoria Pública, Conselhos estaduais e municipais de mulheres e demais estruturas formadoras da rede de serviços de atendimento a mulher vítima de violência.

O grande desafio da Lei está na sua implementação.

Reconhecendo o seu papel de promotor de melhorias nos serviços judiciários e aprimoramento das instituições jurídicas, o Ministério da Justiça, por meio do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI, Lei nº 11.530/07) busca a integração de políticas sociais com políticas de segurança pública para a redução da criminalidade no país.

Assim, o PRONASCI estabeleceu uma série de ações que, de uma forma ou de outra, atingem o dia-a-dia das mulheres, em especial, a Ação de “Efetivação da Lei Maria da Penha”, cuja incumbência de implementação ficou a cargo da Secretaria de Reforma do Judiciário.

Na sua missão, a SRJ objetiva fortalecer a interlocução democrática dos organismos responsáveis por articular políticas públicas para as mulheres, construindo vínculos permanentes e transmutando uma política de governo em política de Estado, também do ponto de vista do gênero.

A Secretaria de Reforma do Judiciário e a Ação de “Efetivação da Lei Maria da Penha”

Procurando dar ênfase aos sujeitos que, dentro e fora do Estado, são capazes de impulsionar as políticas de gênero e, considerando que sua exequibilidade depende do esforço conjunto de todas as esferas de poder e envolvimento pleno dos diversos atores sociais, a proposta da Secretaria de Reforma do Judiciário para “Efetivação da Lei Maria da Penha” apresenta os seguintes eixos de composição:

- 1) Articulação e apoio financeiro à Implementação e fortalecimento de Juizados Especiais de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com suas respectivas equipes de atendimento multidisciplinar;**
- 2) Apoio financeiro à Implementação de Núcleos especializados nas Defensorias Públicas;**
- 3) Apoio financeiro à Implementação de Núcleos especializados no Ministério Público;**
- 4) Capacitação dos Aplicadores do Direito, Agentes de Segurança e demais profissionais envolvidos em políticas de gênero e aplicação da Lei Maria Penha;**
- 5) Apoio na Implementação de Centros de Referência, Centros de atendimento integral e multidisciplinar para as mulheres e seus respectivos dependentes, além de apoio aos programas oficiais e comunitários de proteção ou atendimento já existentes;**
- 6) Criação de banco de dados unificado para diagnosticar a implementação da Lei e possibilitar a parametrização dos procedimentos.**

- METODOLOGIA

A metodologia a ser adotada abrange, dentre outros expedientes:

- Reuniões, audiências, seminários e consultas aos parceiros na execução da ação, em especial Tribunais de Justiça, Procuradorias de Justiça, Defensorias Públicas Estaduais, Governos Estaduais e Municipais, sociedade civil e representantes de programas já existentes;

- Divulgação da Ação: via mídia impressa (jornais, cartilhas, folderes), eletrônica, televisão e rádio;

- Assinatura de Acordos de Cooperação com os parceiros Institucionais;

- Assinatura de convênios: repasse de recursos aos parceiros para auxiliar na efetivação da Lei (estruturação física dos locais de trabalho, equipamentos, capacitação dos profissionais que atuam na rede, elaboração de cartilhas, divulgação de campanhas educativas sobre o tema, etc).

Desejando que nossa **reunião de trabalho** alcance os fins colimados, saudamos a todas as autoridades presentes.

São Paulo, 29 de fevereiro de 2008.

ROGÉRIO FAVRETO,
Secretário de Reforma do Judiciário.

7.5 – Ação: Lei Maria da Penha

A aprovação da [Lei nº 11.340/06](#) cumpre importante ciclo de afirmação dos direitos humanos, em atendimento às recomendações da Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher e da Convenção de Belém do Pará, ratificadas pelo Estado brasileiro e voltadas à prevenção, punição e erradicação da violência contra a mulher. É mais conhecida como Lei Maria da Penha, em homenagem à saga da mulher que, por duas vezes, foi vítima de tentativa de homicídio por seu ex-marido, mas que lutou para reparar as agressões sofridas.

A Lei incorporou ao ordenamento jurídico brasileiro um conjunto de princípios, diretrizes e regras que abordam a questão em toda a sua complexidade, objetivando efetivamente resguardar a entidade familiar, assegurando à mulher o direito à integridade física, sexual, psíquica e moral.

Sua implementação exige a articulação de ações da União, estados, municípios e organismos não governamentais, bem como a integração funcional do Poder Judiciário com o Ministério Público, a Defensoria Pública, Conselhos Estaduais e Municipais de mulheres e demais estruturas da rede de serviços de atendimento à mulher vítima de violência.

Para que este avanço normativo cumpra seus objetivos, faz-se necessária a implementação dos seus instrumentos e fortalecimento da rede pública de atenção aos direitos da mulher e execução das medidas de proteção.

Em parceria com o Conselho Nacional de Justiça e a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, no âmbito do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher, a SRJ tem fortalecido a interlocução democrática dos organismos responsáveis por articular políticas públicas para as mulheres, construindo vínculos permanentes e transmutando uma política de governo em política de Estado, também do ponto de vista do gênero.

Garantindo destaque aos sujeitos que, dentro e fora do Estado, são capazes de impulsionar as políticas de gênero, a atuação da Secretaria de Reforma do Judiciário para a Efetivação da Lei Maria da Penha apresenta as seguintes atividades:

- Articulação e apoio financeiro aos Tribunais de Justiça na implementação e fortalecimento de Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher com suas respectivas equipes de atendimento multidisciplinar, em pleno cumprimento da Lei Maria da Penha;
- Apoio financeiro à implementação de Núcleos Especializados de Defesa da Mulher na Defensoria Pública;
- Apoio financeiro à implementação de Núcleos e Promotorias Especializadas no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no Ministério Público;
- Capacitação dos aplicadores do Direito, agentes de segurança e demais profissionais envolvidos em políticas de gênero e aplicação da Lei Maria Penha;
- Apoio no fortalecimento de Centros de Referência, Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, Casas-Abrigo, Centros de Atendimento Integral e Multidisciplinar para as mulheres e seus dependentes, além de apoio aos programas oficiais e comunitários de proteção ou atendimento já existentes; e
- Criação de banco de dados unificado para diagnosticar a implementação da Lei e possibilitar a parametrização dos procedimentos.

Assim, o Ministério da Justiça reconhece que as ações do governo só serão vitoriosas se houver a participação ativa da sociedade e articulação institucional. Busca-se a horizontalidade das ações e respeito à autonomia dos diferentes atores que participam da construção de uma agenda política que promova o empoderamento da mulher em situação de violência doméstica e familiar.

- **Orçamento 2008/2011:** R\$ 43 milhões
- **Investimentos 2008:** R\$ 16,8 milhões

Os órgãos interessados em formalizar a parceria devem apresentar projetos detalhando a proposta de implementação ou fortalecimento do serviço oferecido pelo: Juizado de Violência Doméstica e Familiar

contra a Mulher; Núcleo Especializado de Defesa da Mulher na Defensoria Pública; e Núcleo Especializado ou Promotoria Especializada no Ministério Público. A partir da aprovação dos projetos, serão assinados convênios com os parceiros.

Como enviar projetos

Ação Pronasci/Objeto SICONV

Ação 87/PI 3006Q - Efetivação da Lei Maria da Penha

Contextualização

Por esta ação apóia-se a implementação dos serviços especializados preconizados pela Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06), especialmente: a) Juizados / Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; b) Núcleos Especializados de Defesa da Mulher na Defensoria Pública; c) Promotorias Especializadas e Núcleos Especializados no Ministério Público; d) Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher; e) Centros de Referência de Atendimento às Mulheres; f) Casas Abrigo; g) Instituto Médico Legal. São apoiados, ainda, Cursos de Capacitação / Formação para operadores do direito e agentes de segurança.

Observações gerais para o cadastramento de proposta

Com o objetivo de integrar a atuação dos serviços de prevenção e combate à violência contra a mulher e consequente efetivação da Lei 11.340/2006, o apoio da Secretaria de Reforma do Judiciário tem as seguintes diretrizes:

- **Juizados / Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**, constituídos ou a serem constituídos pelos Tribunais de Justiça dos Estados, em pleno cumprimento da Lei Maria da Penha, o apoio consiste em:
 - **Contratação de Serviços:** equipes de atendimento multidisciplinar (psicólogos e assistentes sociais); estatísticos; estagiários (direito, psicologia, assistência social, estatística e informática); profissionais de apoio administrativo; serviços gráficos (cartilha, cartaz, folder, banner etc.); produção, gravação, locução, edição, finalização de mídias sobre o trabalho do Juizado / Vara; aluguel de espaço físico para funcionamento do Juizado / Vara;
 - **Aquisição de equipamentos:** veículos; material de informática; mobiliário; itens para composição de brinquedoteca (espaço provido de brinquedos e jogos educativos, destinado a estimular as crianças e seus acompanhantes a brincar, criando um ambiente acolhedor).
- **Núcleos Especializados de Defesa da Mulher na Defensoria Pública** constituídos ou a serem constituídos pelas Defensorias Públicas dos Estados, o apoio consiste em:
 - **Contratação de Serviços:** equipes de atendimento multidisciplinar (psicólogos e assistentes sociais), estatísticos, estagiários (direito, psicologia, assistência social, estatística e informática), profissionais de apoio administrativo, serviços gráficos (cartilha, cartaz, folder, banner etc.), produção, gravação, locução, edição, finalização de mídias sobre o trabalho do Núcleo, aluguel de espaço físico para funcionamento do Núcleo;
 - **Aquisição de equipamentos:** veículos; material de informática; mobiliário; itens para composição de brinquedoteca (espaço provido de brinquedos e jogos educativos, destinado a estimular as crianças e seus acompanhantes a brincar, criando um ambiente acolhedor).
- **Promotorias Especializadas e Núcleos Especializados no Ministério Público** constituídos ou a serem constituídos pelos Ministérios Públicos dos Estados, o apoio consiste em:
 - **Contratação de Serviços:** equipes de atendimento multidisciplinar (psicólogos e assistentes sociais); estatísticos; estagiários (direito, psicologia, assistência social, estatística e informática); serviços gráficos (cartilha, cartaz, folder, banner etc.); produção, gravação, locução, edição, finalização de mídias sobre o trabalho da Promotoria ou Núcleo; aluguel de espaço físico para funcionamento da Promotoria ou Núcleo;
 - **Aquisição de equipamentos:** veículos; material de informática; mobiliário; itens para composição de brinquedoteca (espaço provido de brinquedos e jogos educativos, destinado a estimular as crianças e seus acompanhantes a brincar, criando um ambiente acolhedor).
- **Delegacias de Atendimento à Mulher (DEAM)**
Apoio à implementação de DEAMs nas localidades cuja população feminina ainda não conta

com esse serviço, e estruturação das já existentes por meio da capilarização de seus serviços dentro de outras delegacias e / ou hospitais em regiões de descoesão social, por meio da aquisição de equipamentos, viabilizando, assim, a rede de proteção à mulher vítima de violência doméstica e a diminuição da revitimização das mulheres vítima de violência doméstica.

- **Instituto Médico Legal**

A articulação do serviço prestado pelo IML, levando-se em conta a humanização do atendimento às mulheres vítimas de violência física, por meio da qualificação profissional, aquisição de equipamentos e distribuição de bolsa de crise, viabilizando, assim, a rede de proteção à mulher vítima de violência doméstica e a diminuição da revitimização das mulheres vítima de violência doméstica.

- **Centros de Referência de Atendimento à Mulher**

Incentivo à implementação e estruturação dos centros, por meio da aquisição de equipamentos e contratação de serviços que ofereçam um atendimento psicossocial adequado, esclarecimentos jurídicos e, promovendo assim, a interlocução entre as demais instituições envolvidas no combate à violência doméstica contra a mulher.

- **Casas Abrigo**

Fomento à implementação e estruturação por meio de contratação de psicólogos e assistentes sociais, capacitação profissional da mão-de-obra já existente, aquisição de equipamentos e divulgação do serviço oferecido por essa instituição na sociedade, a fim de fortalecer a articulação entre os serviços envolvidos no combate da violência doméstica e o empoderamento das vítimas.

- **Cursos de Capacitação / Formação para operadores do direito e agentes de segurança**

Apoio na realização de cursos interdisciplinares de aperfeiçoamento de operadores do direito para ampliação dos conhecimentos para sobre violência doméstica e a Lei Maria da Penha com base na proposta de Curso elaborada pela SRJ em parceria com a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, o Conselho Nacional de Justiça, o Superior Tribunal de Justiça e a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados.

A proposta deverá ter o início de vigência do objeto **a partir de maio de 2009**. O prazo mínimo e máximo para a execução dos objetos é, respectivamente, de 16 e 20 meses.

- São anexos indispensáveis à análise da proposta: Projeto Básico, Plano de Trabalho e Pesquisa de Preços dos itens a serem adquiridos e serviços a serem contratados, junto a no mínimo duas fontes.
- São itens não financiáveis com recursos da ação: construção, reforma, diárias, passagens, combustíveis, despesas com água, luz, telefone etc.

Após o cadastro da proposta, quando do envio à análise, o proponente deverá enviar o número da proposta, por e-mail, para o endereço eletrônico mariadapenha.srj@mj.gov.br a fim de que seja iniciada a fase de análise pelo concedente. Caso a proposta sofra alguma diligência, o prazo para o respectivo atendimento é de 5 dias úteis.

Mais informações podem ser obtidas pelo email mariadapenha.srj@mj.gov.br ou pelo telefone (61) 2025.9118

<http://www.mj.gov.br/data/Pages/MJDA9EC2A8ITEMIDE3DDD16A7CB349B1A4EF0850B04F4578PTBR IE.htm>

8. REFERÊNCIAS

ALMEIDA Jr. A.R. A idéia de corpo: suas relações com a natureza e os assuntos humanos. IN: CAVALCANTI, C. (org) Desenvolvimento e Natureza: estudos para uma sociedade sustentável. São Paulo: Cortez, Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 1995.

AGUIAR, Alexandre Magno Fernandes Moreira. Lei Maria da Penha e a criminalização do masculino. Jus Navigandi, Teresina, ano 11, n. 1466, 7 jul. 2007. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=10117>>. Acesso em: 25 de maio 2009.

BRASIL. Lei 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. In: Diário Oficial da União, Brasília, 08 de agosto de 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm

BANDEIRA, L.; ALMEIDA, Tânia Mara Campos; MESQUITA, Andréa (org). Violência contra as mulheres: a experiência de capacitação das DEAMs da Região Centro-Oeste/Agende. Cadernos Agende, vol V, Brasília, Ações em Gênero Cidadania e Desenvolvimento, 2004. Disponível em: www.agende.org.br. Acesso em 15/01/2009

BELLEN, Hans Michael van. Indicadores de sustentabilidade: uma análise comparativa. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007

BENCHIMOL, Samuel. Amazônia: A Guerra na Floresta. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1992.

BONETTI, A.; PINHEIRO, L.; FERREIRA, P. Violência contra as mulheres e direitos humanos no Brasil: Uma abordagem a partir do Ligue 180. disponível em <http://www.fazendogenero8.ufsc.br> acesso em 05/06/2009

BOSI, Alfredo. Dialética da Colonização. São Paulo, Cia das Letras, 1992.

BRUMANA, F.G. Antropologia dos Sentidos: introdução às idéias de Marcel Mauss. São Paulo, Ed. Brasiliense, 1983.

BRANDÃO, Junito de Souza. Mitologia grega. Vol II Rio de Janeiro: Petrópolis, EdVozes, 1987.

BROCKSOM, Sandra. Etnografia de Audiências sobre a Lei 9099/95 e a Lei Maria da Penha: algumas considerações preliminares. Anais do VI Encontro Nacional da Redefem. 2008. Disponível em http://www.fafich.ufmg.br/nepem/redefem/Anais_Eletronico.rar. Acesso em 11/04/2009

BRUMANA, F.G.. Antropologia dos Sentidos: introdução às idéias de Marcel Mauss. São Paulo, Ed Brasiliense, 1983.

BRUNACCI, A. PHILIPPI Jr, A Dimensão Humana do Desenvolvimento Sustentável. In: PHILIPP Jr. A e PELICIONI, M.C.(editores) Educação Ambiental e Sustentabilidade. Barueri – SP: Manole 2005- Coleção Ambiental

CABRAL, M.A.A. Prevenção de violência conjugal contra a mulher. Ciência e Saúde Coletiva.4 (1):183-191, 1999. Disponível em: www.scielo.org Acesso em 19/04/2008

CEMIN, A.;SCARABEL, A.; SOUZA, C.H; SOUZA, F.B.;NOLETO, M.;NIENOW,N.; GOMES, S.M. Gênero e violência: práticas, imaginários e políticas públicas. Disponível em:

http://www.unir.br/html/pesquisa/Pibic_XIV/pibic2006/arquivos/Artigos/Arneide%20Banqueira%20Cemin.doc. Acesso em 10/08/2008.

CHASSEGUET-SMIRGEL, Janine et alii. Sexualidade Feminina: uma abordagem psicanalítica contemporânea. Porto Alegre, Artes Médicas, 1988.

CORRAL-VERDUGO, Victor. Psicologia Ambiental: objeto, realidades sócio-físicas e visões culturais de ambiente-comportamento. In: Psicologia USP,2005,16(1/2), 71-87

COIMBRA, C.M.B. Operação Rio: O mito das classes perigosas. Rio de Janeiro, Oficina do Autor/Intertexto, 2001.

CUNHA, Tânia Rocha Andrade. Violência Conjugal: rimando amor e dor. Disponível em :<http://www.fazendogenero8.ufsc.br> acesso em 05/06/2009

DAY, V.P; TELLES, L.E.B; ZORATTO,P.H; AZAMBUJA,M.R.F.; MACHADO, D.A.; SILVEIRA, M.B.; DEBIAGGI,M.;REIS, M.G; CARDOSO, R.G.; BLANK,P. Violência Doméstica e suas diferentes manifestações. In: R. Psiquiatr. RS, 25 (suplemento 1): 9-21, abril 2003

ESCOBAR, A. Discurso e Poder no Desenvolvimento: Michel Foucault e a relevância do seu trabalho para o terceiro mundo. Alternatives X (Winter 1984-85)377-400. (Traduzido por OTT, A.M.T)

FOUCAULT, M. Microfísica do Poder. Rio de Janeiro, Ed. Graal, 1979

FOUGERAY, Sylvie. Do Corpo na Antropologia à Antropologia do Corpo. In: BRANDÃO , M.C, MOTTA, A . & MOTTA,R.(org) Revista Antropológicas, Pòs Graduação em Antropologia da UFPE, ano III, vol7, Recife, PE, 1998

FRANZONI, Gleidismara dos Santos Cardozo de Castro. Violência Psicológica contra a Mulher na Relação Conjugal Anais do VI Encontro Nacional da Redefem. 2008 Disponível em: http://www.fafich.ufmg.br/nepem/redefem/Anais_Eletronico.rar. Acesso em 10/04/2009

FREYRE, G. Sobrados e Mocambos: Introdução a História da Sociedade Patriarcal no Brasil. Rio de Janeiro, Ed Record, 1996 – 9ª ed.

FURLANI, Lúcia Teixeira. Fruto Proibido: um olhar sobre a mulher. São Paulo, Ed. Pioneira, 1992.

GARCIA, Ronaldo C. Objetivos do Milênio e Desenvolvimento do Brasil. In: Políticas sociais – acompanhamento e análise nº 10, fev. 2005. Disponível em www.ipea.gov.br. Acesso em 10/04/2008

GIFFIN, K. Violência de Gênero, Sexualidade e Saúde. In: Caderno de Saúde Pública., Rio de Janeiro, 10 (supplement 1): 146-155, 1994.

GOMES, Ana Maria; PROSPERO, Neusa Ramos. Violência doméstica: caminhos e descaminhos, histórias vividas, histórias contadas. Disponível em <http://www.fazendogenero8.ufsc.br> acesso em 05/06/2009

GONÇALVES, M^a Augusta S., Sentir, Pensar, Agir: corporeidade e educação. Campinas, SP: Papirus, 1994 (coleção Corpo e Motricidade)

IBGE. Perfil das Mulheres Responsáveis pelos Domicílios no Brasil. Estudos e Pesquisas Informação Demográfica e Socioeconômica número 8. Rio de Janeiro, 2002. Disponível em: www.ibge.gov.br. Acesso em 01/08/2009

IPEA. Igualdade de Gênero. In: Políticas sociais – acompanhamento e análise nº 14, fev.2007. Disponível em www.ipea.org.br. Acesso em 10/04/2008.

LOPES, Carlos. Cooperação e Desenvolvimento Humano: a agenda emergente para o novo milênio. São Paulo: Ed UNESP, 2005.

LOUREIRO, J.J.P. Cultura Amazônica: uma poética do imaginário Belém: Cejup, 1995.

LUCENA, Rosana B. Gênero, Direito e Desigualdade: o sexismo na interpretação jurídica. Anais do VI Encontro Nacional da Redefem. 2008 Disponível em: http://www.fafich.ufmg.br/nepem/redefem/Anais_Eletronico.rar. Acesso em 10/04/2009

MACHADO, Lia Zanotta. Gênero, um novo paradigma? In: Cadernos Pagu (11)1998:pp107-2005. Campinas, Unicamp

MAUSS, M. *Noção de Técnica Corporal*. In: LEVI-STRAUSS, C. Sociologia e Antropologia, com uma introdução à obra de Marcel Mauss. Vol II. São Paulo, E.P.U,1974

MONTAÑO, Sônia. As políticas públicas de gênero: um modelo para armar. O caso do Brasil. Serie Mujer y Desarrollo. CEPAL/ECLAC. Santiago do Chile, 2003.

MORIN, E. Sociologia: A sociologia do microssocial ao macroplanetário. Publicações Europa -América, Lisboa, 1984.

MOTTA, Jurema C.; VASCONCELOS, Ana G.G.; ASSIS, Simone G. Análise de correspondência como estratégia para descrição do perfil da mulher vítima do parceiro atendida em serviço especializado. In: Ciência e Saúde Coletiva, 12 (3): 799-809, 2007. Disponível em www.scielo.br. Acesso em 10/05/2007

MOURA, Margarida Maria . Nascimento da antropologia cultural: a obra de Franz Boas. São Paulo: Hucitec, 2004.

PASINATO, W. Delegacias de Defesa da Mulher e Juizados Especiais Criminais: mulheres, violência e acesso à justiça. Disponível em: www.pagu.unicamp.br. Acesso em 20/01/2009

_____ e SANTOS, M.C. Mapeamento das Delegacias da Mulher no Brasil. Núcleo de estudos de Gênero PAGU, Campinas, 2008.

PENNA, Lucy. Corpo Sofrido e Mal-Amado: As experiências da mulher com o próprio corpo. Summus Ed., São Paulo, 1989.

_____ Dance e Recrie o Mundo. A Força Criativa do Ventre. São Paulo: Summus Ed., 1993.

PERON, Ana Paula. As imagens da violência conjugal nos relatos e nos registros de uma Delegacia da Mulher. <http://www.fazendogenero8.ufsc.br> acesso em 05/06/2009

PILON, A.F. Ocupação existencial do mundo: uma proposta ecossistêmica. . In: PHILIPP Jr. A e PELICIONI, M.C.(editores) Educação Ambiental e Sustentabilidade. Barueri – SP: manole 2005- Coleção Ambiental

PITANGUY, Jacqueline.Movimento de Mulheres e Políticas de Gênero no Brasil. Serie Mujer y Desarrollo. CEPAL/ECLAC. Santiago do Chile, 2003

PNUD, Relatório de Desenvolvimento Humano 2006. disponível em: <http://hdr.undp.org/en/media/10-backmatterpt.pdf>. acesso em 04/05/2008

_____, Coleção de Estudos Regionais sobre os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio. Região Norte, 2007. Disponível em: www.pnud.org.br/estudos/index.php acesso em 04/05/2008

POL, Enric. A Gestão Ambiental, novo desafio para a psicologia do desenvolvimento sustentável. In estudos de Psicologia 2003, 8(2), 235-243

RONDÔNIA. Lei Estadual nº 1746, de 10 de julho de 2007. Obriga os hospitais públicos ou particulares a comunicarem à delegacia de polícia mais próxima, sobre os atendimentos de casos de mulheres, crianças, adolescentes e idosos vítimas de agressão física realizados em seus pronto-socorros. In:Porto Velho, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 804 de 26/07/07. Disponível em: <http://www.ale.ro.gov.br/legislacao/estadual/>

REIS, L.; FADIGAS, E., CARVALHO,C.C. Energia, Recursos Naturais e a pratica do desenvolvimento sustentável. Coleção ambiental, Barueri – SP: Ed Manole 2005

RICO, M.N. Desarrollo y equidad de género: una tarefa pendiente. CEPAL, Santiago do Chile, 1993

RODRIGUES, Carla. Ainda o problema da oposição natureza/cultura. Anais do VI Encontro Nacional da Redefem. 2008 Disponível em: - http://www.fafich.ufmg.br/nepem/redefem/Anais_Eletronico.rar. Acesso em 05/06/2009

- RODRIGUES, J. C. Tabu do Corpo. Rio de Janeiro, Ed. Achiamé, 3ª ed.1983.
- REIS, Margareth de Mello F. Mulher: produto com data de validade. São Paulo: O Nome da Rosa, 2002.
- RIBEIRO, Liliane Brum. Cirurgia Plástica Estética em Corpos Femininos: a medicalização da diferença. Disponível em: www.antropologia.com.br. Acesso em 10/05/2006
- ROCHA, E. A Sociedade do Sonho: Comunicação, Cultura e Consumo. Rio de Janeiro, Mauad Ed., 1995
- SACHS, I.; VEIRA, P. F. (org) Rumo a Ecosocioeconomia: teoria e prática do desenvolvimento. São Paulo: Cordtez Editora, 2006.
- SANT'ANNA, Denise Bernuzzi. Corpos de Passagem: ensaios sobre a subjetividade contemporânea. São Paulo: Estação Liberdade:2001.
- SANTOS, Dulce O. Amarante. Mulheres: o cruzamento de dois imaginários. IN: SOLLER, Mª Angélica e MATOS, Mª Izilda (orgs). O Imaginário em Debate: gênero, música, pintura, boêmia. São Paulo: Olho d'água, 1998.
- SARTI, Cynthia A. O atendimento de emergência a corpos feridos por atos violentos. PHYSIS: Rev. Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, 15(1):107-126, 2005
- SCHRÖDER, P. A antropologia do desenvolvimento: É possível falar de uma subdisciplina verdadeira? Revista de Antropologia, São Paulo, USP, 1997, v.40 nº 2.
- SEN, A. Desenvolvimento como Liberdade. São Paulo: Cia das Letras, 2000
- SILVA, Tomaz Tadeu (org). A Antropologia do Ciborgue: as vertigens do pós-moderno Belo Horizonte, MG: Autêntica, 2000.
- SILVA, Maria da Graças N.; SOUZA, Sheila Ximenes. Os ciclos econômicos e a condição feminina na Amazônia rondoniana. Disponível em: <http://www.fazendogenero8.ufsc.br> acesso em 05/06/2009
- SOARES, Carmen. (org) Corpo e História. Campinas: Ed. Autores Associados, 2001.
- SEGATO, Rita Laura. Território, soberania e crimes de Segundo Estado: a escritura nos corpos das mulheres de ciudad Juarez. Estudos Feministas, Florianópolis, 13(2): 256, maio-agosto/2005
- STROTH, P. I. Ignacy Sachs: Caminhos para o Desenvolvimento Sustentável. Rio de Janeiro:Garamond, 2002.
- STROMQUIST, Nelly P. Políticas Públicas de Estado e equidade de Gênero: perspectivas comparativas. Revista Brasileira de Educação, jan/abril 1996, nº 1. Disponível em: www.scielo.br. Acesso em 19/04/2008.
- TASSARA, E.T.O Psicologia Ambiental e Futuro – reflexões geopolíticas sobre política ambiental. IN: Psicologia USP, 2005 16 (1/2) 261-267.

TIMM, F., SANTOS, T. Permanência da mulher no vínculo conjugal em situações de violência. Disponível em: <http://www.fazendogenero8.ufsc.br> acesso em 05/06/2009

TOCANTINS, Leandro. Amazônia: natureza, homem e tempo Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1982.

VEIGA, José Eli da. Desenvolvimento sustentável: o desafio do século XXI. Rio de Janeiro: Garamond, 2006, 2ª ed.

VELHO, Gilberto. O desafio da violência. ESTUDOS AVANÇADOS 14 (39), 2000
Disponível em: www.scielo.org.br Acesso em 19/04/2008

Sites consultados:

www.cnj.jus.gov

www.ibge.gov.br

www.jusbrasil.com.br

www.leimariadapenha.blogspot.com

www.mj.gov.br

http://www.observe.ufba.br/lei_aspectos

www.presidencia.gov.br/spmulheres

www.pnud.org.br